Projeto de Lei n° 931/2019 **de 29 de Abril de 2019**

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Mirante da Serra para o exercício de 2020, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mirante da Serra aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do orçamento programa do Município de Mirante da Serra, para o exercício de 2020.

Art. 2º - O orçamento do Município de Mirante da Serra para o exercício de 2020 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas no termo da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da constituição Federal, Lei 4320/64, Lei Complementar nº101/2000 e Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I – A s prioridades da Administração Municipal;
II – As diretrizes gerais para a elaboração do orçamento e suas alterações;
III – As Metas Fiscais;
IV – O Orçamento Fiscal;
V – O controle da Despesa Pública;
VI – As Disposições sobre o orçamento da Administração Indireta

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º - Constituem-se prioridades do governo municipal para o exercício de 2020:

I – Promover e programar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação, esporte e cultura e desenvolvimento social.

II – Promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando espaço de recreação e lazer para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

III – Promover o desenvolvimento econômico sustentável.

IV - Promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;

V – Promover a eficiência e o processo democrático na gestão pública;

Parágrafo único – O programa de governo contendo os objetivos e ações estão estabelecidas no anexo II da presente Lei;

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições constantes do anexo I desta Lei.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas da legislação pertinente.

Art. 6º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivos estranhos à previsão de receita e a fixação de despesas, em face da Constituição Federal e à Lei Complementar 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e compreenderá:

I – O orçamento fiscal dos Poderes do Município;

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – A seleção, em conjunto com a comunidade das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do município.

Parágrafo único - O poder Legislativo encaminhará ao poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de setembro;

Art. 7º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – Austeridade na gestão dos recursos públicos

III – Modernização nas ações governamentais.

SUBSEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 8º - A Lei Orçamentária de 2020 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 9º - A inclusão de dotações na lei orçamentária de 2020 para o pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do ADCT, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I - Os créditos individualizados por beneficiário, cujo valor for superior a 05 (cinco) salários mínimos, serão objeto de parcelamento conforme regulamenta a Lei 283/2003, alterada pela Lei 588/2012 em parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;

II - Os juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento, a partir da 2ª parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida a 2ª parcela.

Art. 10º-. O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos devedores, encaminhará à Coordenação de Planejamento e de Orçamento e aos órgãos devedores, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, conforme determina o art.100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, e por grupo de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do art. 5º desta Lei, especificando:

I – Número da ação originária;
II – Data do ajuizamento da ação originária,
III – Número do precatório;
IV – Tipo de causa julgada;
V – Data da autuação do precatório;
VI – Nome do beneficiário;
VII – Valor do precatório a ser pago;
VIII – Data do trânsito em julgado; e
IX – Número da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º As informações previstas no caput deste artigo serão encaminhadas até 30 de julho de 2019 ou 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Lei, prevalecendo o que ocorrer por último, na forma de banco de dados, por intermédio dos órgãos.

§ 2º Os órgãos e entidades devedores, referidos no caput deste artigo, comunicarão ao Departamento de Orçamento e Convênios, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 3º Além das informações contidas nos incisos do caput deste artigo, o Poder Judiciário encaminhará ao Departamento de Orçamento e Convênios, aos órgãos devedores, os valores individualizados, por nome do autor/beneficiário do crédito e sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

§ 4º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100 da Constituição e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do ADCT, observará,

no exercício de 2020, inclusive em relação às causas trabalhistas, a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial - Nacional (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CAPÍTULO V
DAS METAS FISCAIS

Art. 11º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem à previsão de receita para o exercício.

Art.12 - As receitas serão estimadas com base em programa de projeção fornecido pelo TCE-RO, e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes no mês de junho de 2019, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com o Anexo I de Metas Fiscais que integram esta Lei.

§1º - Na estimativa das receitas e as despesas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2019, incumbindo à administração:

I - Atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - Editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;

III – Expandir o número de contribuintes

IV – Atualizar cadastro imobiliário fiscal;

V - Demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de resto a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 13 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de créditos por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente.

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

V - Utilizar excesso de arrecadação unicamente para a cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas a origem do excesso.

VI - Remanejar, através de créditos adicionais suplementares as despesas previstas para projetos e atividade, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo.

VII - o remanejamento das despesas entre os órgãos e setores governamentais, em razão da celebração de convênios com entidades externas ao Município, poderá se dar independente de Autorização Legislativa, sem que desobrigue o Poder Executivo de referendar seu compromisso externos junto ao Poder Legislativo.

VIII - A solicitação de abertura de crédito será acompanhada de exposição de motivos que inclua justificativa e a indicação dos efetivos cancelamentos de dotações, sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações de créditos e dos respectivos subtítulos e metas.

Art. 14 - Se o projeto de Lei Orçamentária para 2020, não for aprovado até o término da sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será, de imediato convocada extraordinariamente por seu presidente, na forma da Lei orgânica.

Parágrafo único – se o Projeto da Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, fica o Poder Executivo Autorizado a realizar a proposta

orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 15 – Para atender ao disposto na Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

II - Publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do município;

III – emitir ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 16 – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município e seus fundos, órgãos, e as entidades da administração indireta.

Art. 17 – A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de créditos e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 18 – As despesas com pessoal e encargos sociais dos poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar 101/2000 e os aumentos para o exercício de 2020, negociados entre a administração municipal e os servidores na data base, ficarão condicionados à existência de recursos e às disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 19 – A reserva de contingência será limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinqüenta por cento) para cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 20 – Para efeito do cumprimento do §3º, artigo 16 da Lei complementar 101/2000. Será considerada irrelevante a despesa inquebrável no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 21 – As Leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

I – Pessoal e encargos sociais

II – Juros e amortização da dívida pública

III – Contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos

IV – Transferências correntes ou de capital para os fundos e fundações municipal;

V – Ações judiciais objeto de precatórios

VI – Despesa vinculada constitucionalmente às parcelas da receita de impostos;

Art. 22 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do anexo II desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 23 – A concessão de transferência de recursos orçamentários a entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas na legislação atinente;

§ único - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos.

Art. 24 – O município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do disposto no artigo 212 da constituição Federal.

Art. 25 – O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde conforme o disposto no inciso II, artigo 7º da emenda constitucional 29/2000.

Art. 26 – A proposta orçamentária. Que o poder Executivo encaminhará ao Poder legislativo antes do encerramento do exercício financeiro compor-se-á de:

I - Mensagem

II - Projeto de Lei orçamentária

III - Tabelas explicativas da receita e despesa dos 03 (três) últimos exercícios.

Art. 27 - integrará a Lei Orçamentária Anual das administrações diretas e indiretas.

I – Sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;

II–Sumário geral da receita e da despesa, por categoria econômica;

III - Sumário da receita por fonte;

IV - Quadro de dotações por órgãos do governo e da administração;

Art. 28 – Caberá ao Departamento de Orçamento e Convênios, a coordenação da elaboração do orçamento de que trata esta Lei.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 29 – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando- se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, a seguinte sequência:

I - Limitação das despesas com:

a) Aquisição de equipamentos

b) Inversões e investimentos em obras;

c) Horas extraordinárias;
d) Convênios para subvenção social ou econômica.

II – Redução do percentual das despesas com:

a) Aquisição de material de consumo;
b) Contratação de serviços de terceiros
c) Outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos

Parágrafo único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 30 – Os órgãos da administração indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao poder executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 31 – O poder executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes à despesa com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar 101/2000.

Art. 32 – A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 33 – O orçamento da administração indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes de capital, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.

Art. 34 - O poder Executivo, mediante projeto de Lei, proporá a Inclusão na Lei Orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos fundos criados por Lei no decorrer do exercício de 2020.

CAPITULO VIII
DOS CONVÊNIOS

Art. 35 - A administração pública poderá firmar convênio com entidade sem fins lucrativos, sediadas no município.

Art. 36 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I DE METAS PARA 2020

PROJETO DE LEI – 931/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/EXERCÍCIO DE 2020

1. Órgão/Programa	Objetivos	Ação	Meta Física	Beneficiado
1.1 Manutenções da Câmara e adequar os gabinetes e demais repartições, nas instalações da Câmara Municipal.	Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento institucionais da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e Lei de Responsabilidade Fiscal,Oferecendo condições aos vereadores para o exercício de suas funções.	ADEQUAÇÃO	GLOBAL	Os munícipes uma vez que a adequação atende as necessidades da população
1.2 Aquisições de Equipamentos	Provimento de recursos orçamentários;Para ampliara informatização e climatização. Ampliação e instalação do sistema de som áudio, vídeo e similares Móveis e utensílios necessários e outros para adequação e instalação da nova sede desta Casa de Leis.	MANUNTENÇÃO E INSTALAÇÃO	GLOBAL	Corpo Técnico e Vereadores, Servidores e principalmente os munícipes
1.3 Reestruturações físicas do Prédio, reformas do prédio da Câmara Municipal.	Viabilizar dotação orçamentária para adequações,Ampliações , jardinagens, instalações, reformas em geral e outros do prédio desta Casa de Leis.	INSTALAÇÕES	GLOBAL	População em geral
1.4 Manter o Funcionamento da Câmara da Municipal.	Aquisição de material de consumo, expediente, serviços prestados, diárias, publicações, transmissões das sessões e outros.		GLOBAL	Câmara Municipal

1.5 Manutenção e ampliação do Quadro de Servidores e subsidio de Vereadores,	Viabilizar dotação orçamentária para Manutenção do quadro de servidores, manter o plano de carreira dos servidores contemplando com todas as categorias de funcionários e as que forem regulamentadas, atualizar e fazer o reajuste salarial dos servidores em conformidade com a legislação em vigor, manter o pagamento dos adicionais previstos PCCS dos servidores e as demais legislações, efetuar pagamento de adicionais em atraso, licença prêmio, indenizações, auxilio, manter subsídios dos vereadores conforme dispõe a legislação em vigor. E outros.	AUMENTO DE PRODUTIVIDADE PCCS	GLOBAL	Desempenho das atividades e aperfeiçoamento dos servidores
1.6 Reciclagem e participação em cursos e treinamento pessoal.	Participação de cursos de capacitação, reciclagem e aperfeiçoamento nas suas áreas de atuação, e eficiência dos trabalhos do Legislativo,			

PROJETO DE LEI – 931/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DEGOVERNO / EXERCÍCIO DE 2020

OBJETIVO	PRODUTO	UNID	META	AÇÃO	BENEFICIADO	BENEFICIO
Manter o Funcionamento do Gabinete do Prefeito adequado as necessidades gerenciais da gestão atual	Desenvolvimento das atividades institucionais do Gabinete do Prefeito de forma versátil	Mês	12	Aquisição de material permanente, diárias, serviços e material de consumo, passagens, contribuições e outros necessários ao adequado funcionamento do gabinete	O munícipes vez que os serviços executados buscam atendimento das reivindicações dos populares	Permitirá que o Gabinete funcione de forma harmônica coma população, proporcionando melhor atendimento de seus pleitos, fazendo-se sua voz nas esferas estadual e federal de governo, permitindo ainda uma maior dedicação a ação coordenativa do órgão em relação aos demais da estrutura municipal.
Transparência da Gestão Pública em cumprimento aos ditames explicitados na legislação	Dar conhecimento através de publicação no órgão oficial de divulgação municipal, na imprensa escrita e falada dos atos administrativos, informes sobre campanhas e outro que se fizerem necessários	Mês	12	Publicação de informativos, matérias em jornais, utilização da imprensa falada como meio de divulgação de atos administrativos, concomitante com a publicação no órgão oficial de publicação do município	Os munícipes de Mirante da Serra	A manutenção da população informada dos atos da administração permitirá uma maior proximidade e uma efetiva participação efetiva da comunidade na elaboração de novas políticas
Manter a agilidade nos atos administrativos	Realizar anseios da população	Mês	12	Manter estreitos vínculos entre o executivo e legislativo, com articulação conjunta de ações a serem desenvolvidas pelas secretarias	A população de Mirante da Serra	Resultará desta união uma transparência de governo, que fortalecerá os poderes e cada vez mais os aproximará do povo. encorajando a comunidade a participar da vida política do município

ANEXO I DE METAS PARA 2020

PROJETO DE LEI – 931/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI
EXERCÍCIO DE 2020

OBJETO	PRODUTO	UNID.	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFÍCIO
Manutenção do SERRA-PREVI com - Quadro de Pessoal - bens e serviços	Manutenção e ampliação do quadro de servidores Manter o funcionamento do SERRA-PREVI atendendo aos segurados e zelando pelo fundo patrimonial para garantia de benefícios.	MES	12	427 segurados e seus dependentes	-Manter o quadro existente e mediante necessidade, efetuar novas contratações -Suprir com material de consumo, diárias, serviços e equipamentos(mesas, cadeiras, arquivos, armários, prateleiras, condicionador de ar e equipamentos de informática) para o desenvolvimento das atividades inerentes ao SERRA-PREVI	-Garantir atendimento aos segurados e dependentes -Agilidade no atendimento a segurados, melhoria de benefícios previdenciários e economia aos cofres públicos do município de Mirante da Serra.
Manutenção de aplicações e correção de recebimentos indevidos que não afetam o limite de gastos administrat.	Devolução de previdência arrecadada indevidamente e registro da reserva previdenciária	Mês	12	Estrutura do SERRA PREVI	Custear as despesas bancarias com custodia de títulos e restituir eventual arrecadação indevida, adquirir imóvel com saldo de caixa	Garantir a rentabilidade dos recursos do SERRA PREVI e garantir a legitimidade da arrecadação previdenciária
Benefícios a segurados	Concessão de beneficio previdenciário a seguradas grávidas	segur adas	10	10 seguradas	Pagar salário maternidade a seguradas, por um período de 4 meses, mais 13º salário e	Dar condições às mães seguradas, de acompanhar os 4 primeiros meses de vida de suas crianças

	Concessão de beneficio previdenciário a segurados afastados temporariamente por problema de saúde	meses	12	20 segurados	Pagamento de auxilio doença a segurados sem condições de trabalhar por motivo de saúde	Manutenção do orçamento familiar do segurado sem condições de trabalhar por motivo de saúde.
	Concessão de benefício previdenciário a segurados com dependentes menores de 14 anos	meses	12	200 dependentes menores	Pagamento de salário família a segurados, com dependentes menores de 14 anos, conforme base salarial	Ajuda no orçamento dos segurados com dependentes menores de 14 anos, com renda salarial próxima de um salário mínimo.
Benefícios a Inativos e Pensionistas	Beneficio previdenciário a inativos: por idade, tempo de serviço, compulsória invalidez	aposentadorias	40	Servidores com direito a se aposentar	Aposentar e pagar aposentadoria a servidores	Dar condições ao segurado inativo de manter o orçamento familiar, quando não puder mais trabalhar
	Beneficio previdenciário a dependente de segurado falecido	Óbitos/ano	10	Dependentes de segurados falecidos	Pagamento de pensão a dependentes de segurados falecidos	Manutenção do orçamento familiar de dependentes de segurados falecidos

ANEXO I DE METAS PARA 2020

PROJETO DE LEI – 931/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO / EXERCÍCIO DE 2020

OBJETIVOS	PRODUTO	UNID.	META	AÇÃO	BENEFÍCIOS	BENEFICIADO
Fortalecimento Institucional.	P.C.C.V.	Und	01	Implantar P.C.C.V., contemplando todas as carreiras	Servidores Públicos Municipais	Preservação dos direitos dos servidores.
Dar manutenção e condições para aquisição de bens, prestação de serviços e consumo.	Aquisição de bens, prestação de serviços e material de consumo.	Bens, serviços e consumo.	12 meses	Adquirir bens, prestação de Serviços e materiais de consumo	Atender os anseios comunitários e agilizar o funcionamento	Servidores e usuários
Promover cursos visando à reciclagem de diversas áreas, o conhecimento de Leis, relacionamentos com o publico, direito e deveres dentre outros. Dar condições de qualificação e aperfeiçoamento, para melhor interagir com a comunidade.	Qualificação através de Treinamentos/ Cursos/ Palestras /ou seminários	Cursos	04	Capacitação de pessoal sendo: Leis tributarias Municipais, Estaduais, Federais. Relações humanas Fiscalização Elaboração de convênios	Fortalecer a capacidade operacional e normativa da administração	Servidores e usuários
Contratar servidores para ter agilidade e o poder de fiscalizar	Contratação de pessoal Qualificado	Contratação de pessoal	02	Fortalecimento no quadro de pessoal	Trazer aumento de benefícios ao município	Município

os tributos						
Desenvolver atividades de apoio visando melhorar a arrecadação municipal. Controlar a entrada e saída de mercadorias do município. Obter melhores condições de trabalho.	Implementar Infra-estrutura organizada	Infra estrutura	03	Implementar postos de fiscalização em locais de acesso ao município	Aumentar arrecadação	Município
Eliminar parte das dívidas através de parcelamento	Parcelamento da Divida	Parcelamento	12 meses	Controle da dívida consolidada	Quitar parte da dívida com a Ceron e INSS e outras	Município
Contratar servidores para ter agilidade e prestação do serviços no âmbito municipal	Contratação de Pessoal Qualificado	Contratação de Pessoal	08	Fortalecimento no Quadro de Pessoal	Trazer aumento de benefícios ao município em atendimento e prestação de serviço ao Publico.	Município
Contratação de Consórcios para execução de atividades de Obras, Saúde e Meio Ambiente	Contratação de Consorcio	Pagamento de Mensalidade	12	Manutenção de Consórcios	Melhores condições de trafego das vias urbanas e rurais, melhor atendimento na área de saúde e maior desenvolvimento nas atividades de meio ambiente.	Município
Regularização Fundiária do município	Regularização fundiária através da topografia do Município.	Serviços	12meses	Regularização dos imóveis do município trazendo melhoria para a comunidade além de viabilização de receita.	Regularização dos imóveis do município. Propriedade de fato da sociedade de suas moradias. Agregar receita ao	Município

					município. Aquisição de investimento para construção e Reforma.	
Realização de Eventos aberto a população.	Realização de Eventos	Und	02	Realização de Eventos aberto a população do município.	Trazer cultura e Lazer os municípios	Munícipes
Pagamento de Salário de servidores	Pagamento de Salário de servidores	Und	13 meses	Manutenção do pagamento de Salário em dia.	Pagamento de Servidores em dia para estimular no desenvolvimento das atividades	Servidores
Pagamento de Diárias	Pagamento de diárias e servidores em serviços do Município	Und	12 meses	Pagamento de diárias e servidores em serviços do Município	Pagamento de diárias e servidores em serviços do Município para que o mesmo não venha ter perca na remuneração	Município

ANEXO I DE METAS PARA 2020

PROJETO DE LEI – 931/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES/EXERCÍCIO DE 2020.

OBJETO	PRODUTO	UNID	META	AÇÃO	BENEFÍCIOS	BENEFICIADO
Apoio institucional	Dar suporte financeiro a entidades ligado às escolas.	APPs	06	Transferir recursos as APPS, objetivando contrapartida de convênios e outros instrumentos de repasse com os quais venham a serem beneficiadas.	Autonomia de funcionamento as APPs aumentando o envolvimento da comunidade na escola	Comunidade escolar
Regularização de Escolas	- Elaborar projetos educacionais, contendo plantas e laudo técnico das escolas a serem reconhecidas.	Escola	07	- Elaboração de projeto contendo plantas e laudo técnico das escolas municipais a serem reconhecidas.	- Reconhecimentos das escolas.	- Escolas a serem reconhecidas.
Merenda escolar	- Adquirir merenda escolar para os alunos do Ensino Infantil e Ensino fundamental da rede municipal de ensino, área urbana e rural do nosso município, acompanhado pela nutricionista.	Mês.	11	- Aquisição de merenda escolar para os alunos do Ensino Infantil e Fundamental, área urbana e rural do nosso município.	- Melhorar o rendimento escolar, baixar o índice de evasão, reduzir problemas de saúde causados por carência nutricional.	- Todos os alunos da rede municipal de ensino, área urbana e rural do nosso município.
Campanha de conscientização	- Realizar campanha de conscientização sobre a saúde, nas escolas municipais.	Campanha	01	- Campanha de conscientização sobre a saúde nas escolas municipais.	- Maior conscientização pelos alunos sobre a importância da saúde.	- Alunos da rede municipal de ensino, área urbana e rural do nosso município.
Integração escola / comunidade Realização do Selo UNICEF	- Realizar um evento anual envolvendo a comunidade. - Festa em comemoração ao aniversário do município.	Evento	01	- Realização de um evento anual envolvendo a comunidade.	- Integração da Secretaria de Educação com a comunidade em geral.	- Alunos, professores e funcionários da SEMECE e a comunidade em geral.

Expansão do Esporte Cultura - Projeto Bom de Bola Bom na Escola - Conhecendo Rondônia - Dia do Desafio	- Campeonato de Futebol de campo. - Campeonato de Futebol de salão - Semana da Páscoa - Festa Dia do Trabalho - Festa do Peixe - Comemoração ao dia do Evangélico. - Maratona do Avestruz. - Exposição agropecuária - Jogos estudantis de Mirante da Serra - Desfile cívico - Semana da Criança - Festival de Música municipal - Festa do funcionário público - Semana literária - Revellion - Uniformizar e equipar a fanfarra - Aquisição de instrumentos para uma orquestra / fanfarra musical municipal (CONVENIO) - Construção de Auditórios, Teatro, Pista de Caminhada, pista d skate e patinação, quadra esportiva nas escolas municipais	Campeonato. Campeonato Unid Und Und Und Und Und Und Und Unid Unid Unid Unid Und Unid	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 Todos os componente Para os que fizerem parte da orquestra	- Realização de um campeonato de futebol de campo e um campeonato de futebol de salão, com a participação de 14 equipes com dois times cada. Os jogos serão realizados no campo da cidade e em três campos próximos do perímetro urbano. Os eventos serão promovidos, objetivando solidificar a cultura municipal e a integração das diversas camadas sociais de nossa comunidade. Aquisição de material de consumo, esportivos, distribuição gratuita, para premiação, serviços, equipamentos, diárias e outros necessários ao funcionamento da divisão do esporte e cultura. - Demais festividades para dar continuidade à cultura do nosso município. - Uniformizar e equipar a fanfarra para melhor representar o nosso município dentro e fora do município, havendo ainda participação em concursos. Capacitação de monitores de música e teatro para o acompanhamento	Integração da comunidade Integração entre servidores e comunidade Incentivo aos componentes e integração entre a comunidade Horas de Lazer	A população em geral Comunidade em geral Componentes da fanfarra municipal Munícipes e população em geral

	cobertas etc		01	- Obter um local adequado, com as devidas manutenções para se ter, horas de lazer e entretenimento com segurança aos que pratiquem esportes ou outros que venham a utilizar. (CONVENIO)		
Lazer escolar	- Proporcionar momentos de recreação e interatividade entre alunos e professores das escolas municipais.	Mês	10	Aquisição de materiais e equipamentos, para atividades recreativas, objetivando Programar e desenvolver outras modalidades como jogos, xadrez, dama, baralho e outros.	Promover estimulo ao desenvolvimento intelectual dos usuários Desenvolvimento da música e do teatro.	Serão beneficiados professores e alunos da zona urbana e rural, da rede municipal de ensino.
	Premiação da Escola Destaque do Ano Realizar projetos inserindo os alunos em praticas sociais e esportivos.	Und	Prêmios	Premiar os alunos e as escolas que se destacar mais.	- Incentivar os alunos a interagir mais com as atividades nas escolas.	- Beneficiar as escolas e alunos da rede municipal de ensino, área urbana e rural. .
Recursos Humanos	Contratação de Professores: - Historia 30 hs -Matemática 30 hs - Português 30 hs - Ciências 30 hs - Geografia 30 hs - Supervisão p/ 40 hs - Pedagogia series iniciais 30 hs - Ampliar e Manter o quadro de profissionais	Concurso Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	01 01 01 01 01 02 10 **01** 01	Atualizar e fazer o reajuste salarial dos servidores da área da educação do município, com o devido acompanhamento, na execução do plano de carreira dos profissionais da educação, administrativos e demais servidores de apoio e professores ensino infantil e fundamental.	Contratação de pessoal	- Será beneficiada toda população de Mirante da Serra - RO. - Serão beneficiados alunos e professores da Zona rural e urbana. - Alunos matriculados na rede municipal de ensino.

	nas áreas: - Nutrição, - Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Pessoal de Apoio: - Vigilantes - Serviços Gerais - Motoristas p/ ônibus - Agente Administrativo - Técnico em informática 40 hs - Ampliar e Manter o quadro de pessoal da secretaria administrativos e de apoio. - Capacitar monitores para promover cursos, debates e palestras e formação continuada para os funcionários do município sobre as diferenças culturais com a comunidade. - Atualizar reajuste para a execução do plano de carreira dos (professores), funcionários em geral da	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Con-curso Unid Capacitação Curso Unid	01 03 05 12 02 02 01 03 Todos os monitores 12 Todos os professores	Contratação de pessoal qualificado Contratação de profissionais nas áreas: Pedagogia, Supervisão Nutrição, Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Contratação de pessoal Capacitação de monitores para promover cursos, debates, palestras, oficinas nas áreas de alfabetização matemática e cultura. Curso visando à implementação do PDE Capacitação de professores municipais Curso visando elaboração de projetos educacionais para as escolas. - Realizar atualização de	- Atender a demanda de alunos para o exercício. Desenvolvimento acompanhado pela supervisão e devidamente organizado do PDE nas Escolas Urbanas e rurais - Acompanhamento e revisão da execução do plano de carreira dos profissionais da educação - Tornar as aulas mais interessantes e atrativas Desenvolvimento das potencialidades dos	População em geral Corpo docente, técnico e de apoio da Secretaria Municipal da Educação. Professores das escolas Rurais e Urbanas. - Técnicos, professores, e os alunos das escolas municipais; Escolas da rede municipal de ensino - Pessoal do setor administrativo das escolas e da SEMECE - Pessoal de apoio, motorista e merendeiras.
Recursos Humanos						

	rede municipal de ensino contemplando todas as categorias de funcionários.	Curso	12	plano de carreira de servidores.	recursos humanos da SEMECE	
	- Capacitar professores das escolas rurais e urbanas	Capaci-tação	01	- Realização de cursos para capacitar pessoal administrativo, apoio, motorista e merendeira.	Melhor qualidade nas prestações de contas e racionalização dos gastos recebidos pelas escolas.	Todos os professores do ensino infantil e Ensino fundamental
	- Atualizar reajuste salarial para os setores administrativos e demais servidores de apoio da Secretaria Municipal de Educação			Realização de cursos de capacitação de pessoal das unidades escolares sobre prestação de contas dos recursos recebidos.	Melhoria dos serviços prestados pelo pessoal do setor administrativo das escolas e da SEMECE	- Todos os professores da rede municipal de ensino, área urbana e rural.
	- Capacitar técnicos das escolas e SEMECE em elaboração de projetos para a Secretaria e escolas	Oficinas	Todos técnicos	- Realização de cursos de informática para o pessoal do setor administrativo das escolas, SEMECE e professores.	- Conhecimento quanto as capacitações para os professores do ensino infantil.	
	- Realizar curso de capacitação do pessoal administrativo, apoio, motorista e merendeiras	Cursos	Todo pes-soal	Capacitação dos professores para melhor desempenho	Melhoria de ensino do professores do ensino fundamental.	
	– Realizar cursos com palestras para capacitação de pessoal das unidades escolares sobre prestação de contas e gasto dos recursos recebido	Cursos	01	- Realização de oficinas para os professores do ensino fundamental com base as capacitações realizadas no município.	- Análise avaliativa e replanejamento do processo ensino aprendizagem	
	- Realizar cursos de capacitação em informática para o pessoal do setor administrativo da	Cursos	01	Curso técnico para os servidores da Educação nas áreas Administrativas e de apoio de Secretaria escolar, Infraestrutura e Alimentação Escolar.		

	Secretaria, das escolas, professores e SEMECE em geral. - Realizar capacitação com os professores do Ensino Infantil em Psicomotricidade - Realizar oficinas em alfabetização com base nas capacitações oferecidas para os professores do ensino fundamental. - Realizar reuniões pedagógicas com todos os professores. - Manutenção do quadro de servidores da secretaria - Oferecer cursos de formação continuada para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas diversas áreas do conhecimento.	Capacitação Oficina	01 02	Realização de um microcentro com todos os professores.		

Ampliação, reformas e construção.	Construir um refeitório em todas as unidades escolares municipais da área urbana e rural do nosso município. Construir uma escola pólo na Linha eletrônica. - Reforma e Ampliação da Escola Municipal Edson Duarte Lopes, Arquimedes Fernandes, Duque de Caxias, Álvares de Azevedo, Jorge de Lima.	Escola Und Und	07 01 07	Construção de um refeitório (CONVÊNIO) Construção de uma escola pólo de 06 salas de aula na Linha Eletrônica. CONVÊNIO - Reformas e Ampliações, nas escolas já citadas, CONVÊNIO.	Melhoria de qualidade de vida dos alunos e funcionários. Atendimento aos alunos da localidade citada que recebem o ensino multiseriado. - - Atendimento aos alunos da área urbana e rural.	Todos os alunos matriculados e demais funcionários. Alunos matriculados naquela localidade. - Alunos matriculados na área urbana.
Interação com demais unidades	- Realizar projetos educacionais de parceria com outras Secretarias. -Realizar Conferência abrangendo toda a área da Educação da rede municipal de ensino	projetos Conferência	03 01	- Fazer projetos de parceria com outras Secretarias. - Realizar conferência onde há a participação de todos os professores da rede da educação.	- Desenvolver projetos da saúde, meio ambiente e social na educação.	- Todos os alunos da rede municipal da educação.
Combate ao analfabetismo	- Reduzir a taxa de analfabetismo no município implementando convênios específicos.	Curso	01	- Realização de ensino para reduzir a taxa de Analfabetismo.	Redução do Analfabetismo.	- Alunos matriculados nos cursos específicos.
Combate a sonegação	- Realizar campanha de melhoria de arrecadação financeira nas escolas.	Mês	10	- Campanha de melhoria de arrecadação financeira nas escolas.	- Aumento de arrecadação financeira no Município e no Estado de Rondônia.	- Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia e população em geral.
Concurso escolar	- Realizar um concurso municipal de jogral, hino,	Concurso	02	- Realização de concurso de jogral, poesia, slogan etc,	- Desenvolvimento da criatividade e literária dos	- Alunos da rede municipal e estadual de Mirante da Serra.

	poesia, slogan, etc., por ano. -Premiar escola e alunos destaque do ano.	Premiação	Todos alunos	com premiação. - Realização de premiação para a escola e aluno que se destacar, através de projeto a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e supervisão.	alunos de Mirante da Serra. Incentivo a participação e interação dos alunos	
Concurso	Realizar um concurso para Maratona das Letras, com premiação.	Concurso	01	Realização de concurso anual, entre as escolas da rede municipal de ensino, para Maratona das Letras.	Contribuir com a integração dos professores e alunos, promovendo a aprendizagem do novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa, e ainda incentivar os mesmos a buscar novos rumos para a aprendizagem.	Alunos da rede municipal de ensino, das escolas devidamente inscritas a participar do concurso.

Manutenção da SEMECE e as escolas da rede municipal de ensino.	- Adquirir materiais de consumo, permanente, equipamentos, materiais de expediente, pedagógico, bens, diárias, passagens, despesas com locomoção, pagamento pessoal, publicidade, modernização, informatização, fortalecimento institucional, pagamento de tributos e contribuições, indenizações por execução de serviços de campo, serviços com pessoa física e jurídica e outros necessários para o funcionamento com a devida manutenção visando o atendimento pleno da rede municipal de educação, inclusive o setor administrativo, responsável por dar suporte aos setores vinculados e todas as escolas da rede municipal de ensino.	Mês	12	- Aquisição de material de consumo, equipamentos e serviços expedientes para as escolas urbanas e rurais. - Manter a população informada dos acontecimentos e contribuir assim para o bom andamento no atendimento a administração pública. - Reprodução de material didático pedagógico para os professores atuarem com a metodologia nas escolas municipais. - Aquisição de materiais de consumo, equipamentos de informática para o bom andamento dos trabalhos no dia a dia, oferecendo aos usuários treinamentos para as atualizações.	- Dar condições para a Secretaria, as escolas e os professores atender e prestarem um serviço com bons resultados. - Dar condições aos professores e demais servidores para atuarem com a metodologia para uma educação de qualidade.	- Toda a comunidade escolar. -População em geral - Funcionários da Secretaria Municipal de Educação; - Professores e Alunos da rede municipal de ensino.

	- Aquisição de veiculo automotor, que atenda de forma ampla as necessidades da Semece. - Construção ou adequação e mobiliar o imóvel para a SEMECE - Aquisição de ônibus escolar (convênio)	Unid Unid Unid	02 01 02	Promover atendimento a SEMECE e escolas municipais nas atividades cotidianas dentro e fora do município. Proporcionar aos servidores e munícipes um local com estrutura adequada para o desenvolvimento e atendimento dos trabalhos cotidianos.	Bom atendimento com segurança Estrutura física com salas suficiente e devidamente adaptada em local de fácil acesso. - Conduzir com segurança, conforto e qualidade alunos funcionários e demais servidores que utilizam o transporte. - Contribuir para um bom desenvolvimento e rapidez nos trabalhos administrativos diários, haja visto, que muitas das vezes os carros estão dando suporte ao transporte, bem como atendendo as demais atividades da rede publica de ensino da área rural ou urbana do nosso município.	Funcionários da rede publica municipal em geral. Atendimento ao publico e as unidades escolares do município, quanto ao público em geral. -Servidores devidamente habilitados pertencentes ao quadro de funcionário da Semece.
	- Adquirir uma motocicleta c/ partida elétrica, bio combustível, devidamente emplacada e com um capacete. - Adquirir Bauleto 45 Litros para acomodações De materiais na garupa da moto	Und Unid	01 02	-Promover a qualidade, conforto e segurança do transporte escolar. - Adquirir uma motocicleta para uso dos servidores que atendem ao setor administrativo, pedagógico, escrituração dentre outros setores de apoio vinculados a Semece		

ANEXO I DE METAS PARA 2020
PROJETO DE LEI – 931/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS / EXERCÍCIO DE 2020

OBJETIVO	PRODUTO	UNID	META	AÇÃO	BENEFICIADO	BENEFICIO
Manutenção da SEMOSP	Material de consumo, serviços e obras	Mês	12	Adquirir peças, material de expediente, combustível, lubrificantes, contratar serviços de terceiros, contratar obras e demais necessários ao atendimento dos anseios populares no que permite ao órgão.	Usuários da secretaria	Melhoria na resolutividade da secretaria.
Despesa com Pessoal	Manter e ampliar quadro de servidores da SEMOSP	Mês	13	Manter e se necessário efetuar novas contratações de pessoal visando o aprimoramento dos serviços prestados.	Usuários da secretaria	Presteza na realização das atividades.
Execução de Convênios	Executar Convênios firmados com governo federal e estadual	Unid.	03	- Iluminação de Canteiro Central - Pavimentação de Vias Urbanas - Lama Asfáltica - Aquisição de uma Moto niveladora	População do Município	Melhoria na Iluminação Pública e nas vias urbanas do município.
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais	Patrolamento de estradas vicinais	Km	321	Patrolamento com limpeza lateral e abaloamento da pista, sendo 25 Km na Lh 56 e 16 Km nos travessões que interligam a mesma, 08 Km na Lh 52, 08 Km na Lh 58, 24 Km na Lh 81, 08 Km na Lh 62, 18 Km na Lh 64, 04 Km travessão entre 64/68 e 04 Km travessão entre 64/50, 06 km na Lh 66, , 18 Km na Lh 68, , 06 Km na Lh 70, 18 Km na Lh 72, 08 Km na Lh 74, 18 Km na Lh 76, 08 Km na Lh 78, 20 Km na LH 80, 04 Km travessão 80/84, 09 Km na Lh 84,	1.840 famílias da zona rural e chácaras do município.	viabilizará melhor escoamento das águas pluviais e o agronegócio permitindo escoamento dos produtos a custo reduzido de transporte, tanto agrícola como pecuário, possibilitando competitividade de preços, segurança no transporte particular, coletivo, bem como o transporte escolar da zona rural para a urbana.

				16 Km na eletrônica, e 70 Km nas chácaras.		
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais	Encascalhamento Estradas vicinais	Km	80	promover cascalhamento (cascalho grosso), sendo 10 Km na Lh 56, 04 Km na Lh 52, 03 Km na Lh 58, 06 Km na Lh 81, 02 Km na Lh 62, 10 Km na Lh 64, 03 Km travessão entre 64/68 e 03 Km travessão entre 64/60, 08 Km na Lh 68, 03 Km na Lh 70, 06 Km na Lh 72, 06 Km na Lh 76, 03 Km na Lh 78, 07 Km na Lh 80, 02 Km travessão 80/84 e 04 Km na Lh 84 10 Km nas chácaras.	1.840 famílias da zona rural e chácaras do município.	viabilizará melhor escoamento das águas pluviais e o agronegócio permitindo escoamento dos produtos a custo reduzido de transporte, tanto agrícola como pecuário, possibilitando competitividade de preços, segurança no transporte particular, coletivo, bem como o transporte escolar da zona rural para a urbana.
	Recuperação de pontos críticos das estradas vicinais	km	21	Serão recuperadas os pontos mais críticos das estradas, sendo 01 Km na Lh 62, 03 Km na Lh 66, 06 Km na Lh 68, 01 Km na Lh 70, 03 Km na Lh 72, 02 Km na lh 78, 05 Km na Lh 80.	1200 famílias da zona rural do município	Melhorar a trafegabilidade nos pontos críticos durante o período chuvoso.
	Colocação de Bueiros	Mt.	235	Serão construídas novas pontes, sendo 06 metros na Lh 62, 40 metros na Lh 68, 36 metros na Lh 76, 35 metros na lH 78, 58 metros na Lh 81, 60 metros nas chácaras.	Famílias da zona Rural do município	Melhorar a trafegabilidade nos pontos críticos durante o período chuvoso.
	Manutenção de pontes.	Mt.	258	Serão recuperadas as pontes: sendo 23 metros na Lh 56, 10 metros na Lh 52, 08 metros na Lh 58, 30 metros na Lh 64, 12 metros na Lh 66, 20 metros na Lh 68, 35 metros na Lh 72, 30 metros na Lh 76, 18 metros na Lh 80, 12 metros na Lh 84 e 60 metros nas chácaras.	Famílias da zona Rural do município	Melhorar a trafegabilidade nas estradas vicinais do município.
Conservação limpeza e melhora-	A – Patrolamento	Km	30	A – Patrolamento, com limpeza, abaloamento de ruas que não são	3.000 famílias da zona urbana do município.	viabilizarão melhor escoamento das águas

mento áreas e vias urbanas				asfaltadas.		pluviais e permitindo melhor tráfego, de pedestres e veículos, possibilitando segurança no transporte particular.
	B – Encascalhamento	Km	30	B – Promover encascalhamento das ruas que ainda não são asfaltadas	3.000 famílias da zona urbana do município.	Viabilizará melhor escoamento das águas pluviais e permitindo melhor tráfego, de pedestres e veículos, possibilitando segurança no transporte particular.
	C – Implantação da rede de esgoto sanitário	Unid.	área Urbana	C – Promover a implantação da rede de esgoto sanitário através de convênio.	3.000 famílias da zona urbana do município.	Melhorar a qualidade ambiental do município, beneficiando diretamente a população e diminuindo os índices de doenças ocasionadas pela falta de um serviço mais adequado de saneamento básico.
	D – Construção de meio fio	Km	04	D – Construir meio fio em ruas asfaltadas.	3.000 famílias da zona urbana do município.	Conservar o asfalto, garantindo melhor escoamento das águas pluviais.
	E – Construção de calçadas	M^2	13648	E – Calçar passeios públicos e laterais de ruas asfaltadas através do PPA.	3.000 famílias da zona urbana do município.	Segurança e conforto á população, bem como conservar o asfalto, embeleza a cidade e fica aconchegante
	F – Recapeamento de vias urbanas asfaltadas	Km	01	F – Promover o recapeamento das vias com camadas de asfalto, onde estão danificadas, através de convênio.	3.000 famílias da zona urbana do município.	Promover a conservação das ruas asfaltadas.
	G – Asfaltamento de ruas urbanas	Km	04	G – Promover o asfaltamento de ruas de 04 Km através de convênio.	3.000 famílias da zona urbana do município.	Permite melhor trafego de veículos e pedestres, melhora a infra-estrutura da cidade.

	H – Abertura de ruas urbanas	Km	01	H – Promover a abertura de novas ruas urbanas.	População da área urbana	Permite melhor trafego de veículos e pedestres,
	I – Arborização das principais avenidas e ruas do município	Unid.	---	I – Promover a plantação de novas mudas de jambo e palmeiras nas vias urbanas	3.000 famílias da zona urbana do município	Embeleza a cidade e fica aconchegante, respiramos melhor, a saúde da população melhora
	J – Placas de sinalização e identificação públicas urbanas	M^2	150	J – Colocar placas de sinalização e de identificação nas vias públicas e nos cruzamentos.	3.000 famílias da zona urbana do município	Evita acidentes e traz mais segurança para a população
	K – Praça municipal	Unid.	01	K – Promover a construção de uma praça, através de convênio.	3.000 famílias da zona urbana do município	visa melhoria de qualidade de vida e o bem estar da população.
	L – Garagem Municipal; Construção de muros, Construção de uma rampa p/ lavagem dos veículos, ampliação do barracão da garagem e oficina	M^2	300	L – Construir muro na área da garagem, construir uma rampa c/ lavador p/ lavagem e manutenção dos veículos públicos, ampliar o barracão da garagem e a oficina mecânica	Toda a população	Haverá segurança, os usuários terão um local apropriado para que os veículos públicos fiquem em perfeito estado de limpeza, zelo e conservação dos mesmos.

ANEXO I DE METAS PARA 2020
PROJETO DE LEI – 931/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE / EXERCÍCIO DE 2020

OBJETIVO	PRODUTO	UNID	META	AÇÃO	BENEFICIADO	BENEFICIO
Administração Geral da SEMAAGRIMA	Atendimento do Produtor	Mês	12	Manutenção geral das atividades da secretaria criando condições melhores de trabalho, de forma a permitir o atendimento dos anseios da população rural e usuários da secretaria inclusive formação de pessoal.	Usuários da secretaria	Criar condições melhores de trabalho, de forma a permitir atendimento dos anseios da população rural e usuários nos serviços oferecidos com qualidade oferecendo serviços especializados.
Colonização	Apoio a Piscicultura	Curso	01	Capacitar piscicultores na organização e produção e comercialização do peixe.	20 produtores	Visa tornar os piscicultores reais conhecedores de técnicas visando produção e produtividade associada a uma convivência harmônica com o meio ambiente
	I Dia de Campo do Aqüicultor	Curso	01	- Capacitação de aquicultores do município	50 produtores	Tornar os aquicultores e pecuarista reais conhecedores de seus setores.
	Apoio ao desenvolvimento Ambiental	Curso	01	-Cursos de artesanato - Palestras em Escolas de rede Municipal - I Fórum agro ecológico Municipal	720 pessoas	Conhecimento de técnicas visando produção e produtividade associada a uma convivência harmônica com o meio ambiente.
Desenvolvimento e manutenção das atividades da SEMAAGRIMA	Apoio a Agricultura	Mês	12	- Criar condições de melhoramento das Propriedades, oferecendo serviços de apoio	Produtores rurais	Melhorar a qualidade de produção e renda.
	Horas/máquinas	Horas	---	Limpeza de terreno para abertura de carreadores, incentivo a implantação de capineiras, cascalhamento de currais, serviços de construção de bebedouros para animais. - atender os produtores rurais	Produtores rurais	Melhorar a qualidade de trabalho dos produtores rurais, bem como o escoamento da produção,

				com beneficiamento de café/maq/ambulante.		
	Cursos de Capacitação	Curso	01	- Higienização e boas práticas no processamento de alimentos.	50 pessoas	Melhoria da qualidade dos alimentos
	Cursos de Capacitação	Curso	01	- Gerenciamento e planejamento de propriedade rural.	50 Produtores	Melhorar o desenvolvimento do setor produtivo
	I Dia de Campo da Pecuária Leiteira	Curso	01	- Capacitação de pecuarista quanto a reprodução e qualidade do gado leiteiro.	50 Produtores	Melhorar a capacidade de produção de leite.
	- Equipamentos	Unid.	02	- MotoC-100 Biz - Tratores 105 cv	Atendimento da Semagri - Produtores rurais	- Visando o desenvolvimento do setor produtivo proporciona diretamente um reflexo positivo na economia local.

ANEXO I DE METAS PARA 2020
PROJETO DE LEI – 931/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / EXERCÍCIO DE 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU							
OBJETIVO	PRODUTO	UNID.	META	AÇÃO	BENEFICIADO	BENEFÍCIO	FONTE DE RECURSOS
-Administração Geral	Despesas c/ pessoal	Mês	12	Despesas com manutenção e funcionamento da SEMSAU, com pagamento de Pessoal e Previdência Social.	Usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e previdência social da secretaria/Fundo Municipal de Saúde.	Próprio
-Administração Geral	Diária Civil	Mês	12	Despesas com pagamento de diária para manutenção das atividades da SEMSAU.	Servidores da SEMSAU	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias para os servidores da SEMSAU.	Próprio
-Administração Geral	Material de Consumo	Mês	12	Despesas com aquisição de Materiais de Consumo Diversos para manutenção das atividades da SEMSAU.	Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com aquisição de diversos Materiais de Consumo da SEMSAU.	Próprio
-Administração Geral	Locação de Imóvel	Mês	12	Despesa com Locação de Imóvel para o funcionamento da sede da SEMSAU	Servidores e usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento do desenvolvimento das atividades da SEMSAU	
-Administração Geral	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Mês	12	Despesa e manutenção, com telefone, água, luz, regularização de documentos de veículos, e outros serviços.	Servidores e Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com serviços de Terceiros pessoa Jurídica da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.	Próprio
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
- Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Despesa com Diárias	Mês.	12	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, qualificação do Controle Social.	Usuários do sistema Municipal de Saúde.	Manter o Conselho Municipal de Saúde Capacitado, para o desenvolvimento de suas ações.	Próprio
REDE BÁSICA DE SAÚDE/ PROGRAMAS							
-Rede Básica de Saúde	Despesas c/ pessoal	Mês	12	Despesas com manutenção e funcionamento da Rede Básica	Usuários dos serviços de	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e	- PAB FIXO - PAB

				de Saúde, com pagamento de Pessoal e Previdência Social.	Saúde	previdência social da Secretaria/Rede Básica de Saúde	VARIÁVEL
- Rede Básica de Saúde	Diária Civil	Mês	12	Despesas com pagamento de diária para manutenção das atividades da Rede Básica de Saúde	Servidores da Rede Básica de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias para os servidores da Rede Básica.	PAB FIXO
- Rede Básica de Saúde.	Material de Consumo	Mês	12	Despesas com aquisição de Materiais de Consumo Diversos para manutenção das atividades da Rede Básica de Saúde.	Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com aquisição de diversos Materiais de Consumo da Rede Básica de Saúde.	PAB FIXO
-Rede Básica de Saúde.	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Mês	12	Despesa e manutenção, água, luz confecções de Materiais Gráficos etec...	Servidores e Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com serviços de Terceiros pessoa Jurídica da Rede Básica de Saúde.	- PAB FIXO
-PACS/PSF	Cobertura populacional das equipes de ESF.	Percentual	80%	Disponibilizar profissional e material necessário, para realizar as ações da Atenção Básica; Manter3 equipes de ESF; - Manter o programa Mais Médicos.	Famílias cadastradas e acompanhadas pelo programa	Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família.	-PAB FIXO -PAB VARIÁVEL
Acompanhamento do Programa Bolsa Família**.**	% de Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Percentual	95%	Adquirir materiais necessários para o acompanhamento. - Estimular o acompanhamento das equipes de ESF. - Estimular a pesagem na unidade de saúde.	Famílias cadastradas no Programa Bolsa Família	Manter em 95% da cobertura de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	PAB FIXO
Programa Saúde bucal	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal.	Percentual	40%	Disponibilizar material odontológico para o atendimento pelas equipes de Saúde Bucal. - Contratar cirurgião dentista para compor a equipe de Saúde Bucal da UBS Narciso Ferreira. - Realizar manutenção dos equipamentos das unidades de	Pacientes cadastrados no Programa Saúde Bucal	- Manter em 40% a cobertura populacional das equipes de Saúde Bucal.	-PAB FIXO -PAB VARIÁVEL

				saúde bucal móvel e fixa.			
Programa Saúde bucal	Média de ação coletiva de escovação dental supervisionada	Percentual	3%	- Manter parceria com a Secretaria de Educação na aquisição de kits de escovação. - Realizar ações de escovação supervisionada nas escolas no Município; - Estabelecer um calendário com os diretores das escolas para realizar as ações.	Crianças em idade escolar (do 1º ao 5º ano).	- Ampliar 3% a média de ação coletiva de escovação dental supervisionada em crianças em idade escolar (do 1º ao 5º ano).	-PAB FIXO -PAB VARIÁVEL
Programa Saúde da Mulher	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	Percentual	75%	- Realizar busca ativa das gestantes faltosas ás consultas de pré-natal através dos ACS. - Incentivar as gestantes a comparecerem nas consultas de pré- natal, utilizando o encontro das gestantes como estímulo. - Incentivar o comparecimento nas unidades para a consulta de puerpério.	Gestantes cadastradas no Sisprenatal	Aumentar para 75% a proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal. - Cadastrar 100% das gestantes no SISPRENATAL.	-PAB FIXO -PAB VARIÁVEL
Programa Saúde da Mulher	Número de testes de Sífilis por gestante.	Nº absoluto	02	- Realizar dois testes rápidos de Sífilis por gestante na primeira consulta e no terceiro trimestre de gestação. - Garantir os testes rápidos de Sífilis nas unidades de saúde.	Gestantes cadastradas no Sisprenatal	Realizar 2 exames de teste rápido de Sífilis por gestante, um na primeira consulta e outro no terceiro trimestre de gestação.	-PAB FIXO -PAB VARIÁVEL
Programa Saúde da Mulher	Percentual de gestantes de alto risco encaminhadas para a Unidade de Referencia para Pré-Natal de Alto Risco.	Percentual	100%	- Garantir atendimento do obstetra as gestantes com Classificação de Risco para pré-natal de alto risco - Encaminhar as gestantes para a referência de Alto Risco em tempo oportuno.	Gestantes de alto risco cadastradas no Sisprenatal	- 100% das gestantes de Alto risco encaminhadas para a referência.	-PAB FIXO -PAB VARIÁVEL
Programa Saúde da	Percentual de gestantes com	Percentual	100%	- Realizar orientações sobre a importância do aleitamento	Gestantes cadastradas no	- 100% das gestantes acompanhadas e orientadas sobre o	-PAB FIXO -PAB

Mulher	aleitamento materno exclusivo.			materno exclusivo. - Realizar palestras incentivando as gestantes sobre o aleitamento nos Encontros das Gestantes.	Sisprenatal	aleitamento materno exclusivo.	VARIÁVEL
Programa Saúde da Mulher	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	Percentual	0,65%	Realizar busca ativa de mulheres de 25 a 64 anos para realização de exame citopatológico através dos ACS. - Realizar palestras nas comunidades pelas Equipes de ESF sobre a prevenção de Câncer de Colo de Útero. - Incentivar as mulheres na faixa etária nas visitas domiciliares. - Realizar Campanha Outubro Rosa. - Encaminhar as pacientes com intercorrências para o setor de Regulação do Município.	Mulheres de 25 a 64 anos.	- Ampliar 0,65 os exames citopatológicos em mulheres de 25 a 64 anos.	-PAB FIXO -PAB VARIÁVEL
Programa Saúde da Criança	Percentual de testes do Pezinho realizados pelo município.	Percentual	100%	- Orientar as mães nas consultas de pré-natal sobre a importância da realização da triagem do exame do teste do pezinho. - Manter o funcionamento da sala de crescimento e desenvolvimento todos os dias úteis da semana.	recém-nascidos	- Realizar precocemente os testes de pezinho em 100% dos recém-nascidos.	PAB FIXO
Programa Saúde da Criança	Proporção de vacinas com cobertura alcançadas.	Percentual	95%	Manter o funcionamento da sala de vacina todos os dias úteis da semana. - Realizar campanhas intensivas de acordo com a vacina da campanha em vigor. - Realizar busca ativa de faltosos através dos ACS. - Manter registro de vacinas	Crianças de 0 a 12 anos	- Vacinar ≥ 95% das crianças de acordo com a idade. - Manter registro no cartão espelho de 100% das crianças vacinadas.	PFVPS

				realizadas na unidade no cartão espelho de cada criança.			
Programa Saúde da Criança	Taxa de mortalidade Infantil	Percentual	100%	- Garantir a realização dos exames de pré-natal em tempo oportuno. - Garantir atendimento de alto risco às gestantes com intercorrência na gestação. - Garantir atendimento médico e de enfermagem de pré-natal na unidade em todos os dias úteis.	Gestantes cadastradas no Sisprenatal	Garantir os exames de pré-natal a 100% das gestantes cadastradas. - Garantir atendimento de baixo risco a 100% das gestantes cadastradas. - Garantir atendimento de alto risco a todas as gestantes com intercorrência.	PAB FIXO
Programa Saúde do idoso	Proporção de visitas domiciliares da equipe de ESF a idosos acamados.	Percentual	100%	- Garantir acompanhamento dos idosos acamados pela equipe de ESF. - Garantir atendimento prioritário aos idosos com ações de promoção e prevenção de saúde.	Idosos	- Realizar visitas periódicas aos idosos acamados pela equipe de ESF	PAB FIXO -PAB VARIÁVEL
Programa Saúde do idoso	Percentual de idosos hipertensos e diabéticos cadastrados.	Percentual	100%	Fornecer cartão ou caderneta aos idosos hipertensos e diabéticos. - Garantir insumos aos idosos hipertensos e diabéticos cadastrados. - Garantir exames complementares periódicos para 70% dos idosos hipertensos e diabéticos.	Idosos	-Manter atualizado 100% dos cadastros dos idosos hipertensos e diabéticos. - Cadastrar 100% dos idosos com hipertensão e diabetes.	PAB FIXO -PAB VARIÁVEL
Programa Saúde do idoso	Número de palestras ministradas aos idosos cadastrados no Programa de Saúde da Família.	Percentual	100%	- Realizar palestras pelas equipes de ESF para os idosos cadastrados no Programa de Saúde da Família. - Realizar atividades educativas.	Idosos	- Realizar no mínimo 5 palestras/ ano.	PAB FIXO
Programa	Número de óbitos	Percen	100%	- Realizar intervenções e	Idosos	- Reduzir taxa de mortalidade	PAB FIXO

Saúde do idoso	prematuros (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, câncer, diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas).	tual		encaminhamentos quando necessário. - Garantir atendimento aos idosos para prevenção de DCNT's		prematura (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, câncer, diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas).	
Programa Saúde do Homem	Número de homens atendidos na CAMPANHA NOVEMBRO AZUL.	Percen tual	100%	- Realizar palestras sobre prevenção de Câncer de próstata. - Garantir insumos para testes de PSA. - Realizar palestras sobre acidente de trânsito e acidente de trabalho.	Homens	- Atender no mínimo 600 homens na Campanha Novembro Azul.	PAB FIXO
Programa Saúde do Homem	Criar novas turmas para o programa TABAGISMO	Percen tual	80%	- Realizar palestras sobre os resultados já alcançados com o programa. - Garantir insumos junto ao estado para o tratamento dos cadastrados. -Capacitar às demais ESF para trabalharem com o programa	Homens fumantes	- Atender no mínimo 15 pessoas a cada nova turma - Abrir novas turmas a cada 3 meses.	PAB FIXO
PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA							
-Assistência Farmacêutica Básica	Pacientes Atendidos	Percentual	100%	Garantir o acesso dos usuários atendidos na Rede Publica aos medicamentos básicos	Usuários Atendidos	Acesso aos medicamentos básicos do Programa Farmácia Básica	-Programa Farmácia Básica
UNIDADE MISTA DE SAÚDE / ASSITENCIA HOSPITALAR							
-Unidade Mista de Saúde.	Despesas c/ pessoal	Mês	12	Despesas com manutenção e funcionamento da Unidade Mista de Saúde, com pagamento de Pessoal e	Usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e previdência social da Secretaria/Unidade	- PRÓPRIO - MAC

				Previdência Social.		Mista de Saúde	
- Unidade Mista de Saúde.	Diária Civil	Mês	12	Despesas com pagamento de diária para manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde	Servidores da Unidade Mista de Saúde.	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias para os servidores da Unidade Mista.	-MAC
- Unidade Mista de Saúde.	Material de Consumo	Mês	12	Despesas com aquisição de Materiais de Consumo, medicamentos, matérias de uso hospitalar e outros diversos para manutenção das atividades da Unidade Mista	Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com aquisição de diversos Materiais de Consumo da Unidade Mista de Saúde.	-MAC
-Unidade Mista de Saúde.	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Mês	12	Despesa e manutenção, água, luz confecções de Materiais Gráficos etec...	Servidores e Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Unidade Mista de Saúde.	- MAC
Unidade Mista de Saúde.	Indenizações e Restituições	Mês	12	Despesas com pagamento de Indenizações para manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde	Motoristas servidores da Unidade Mista de Saúde.	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de indenizações para os Motoristas servidores da Unidade Mista.	-MAC
-Material Permanente	Equipamentos	Un.	13	Aquisição de equipamentos e material permanente	Usuários dos serviços de Saúde	Melhorar o desenvolvimento das atividades da Unidade Mista de Saúde / Incrementar o atendimento de media complexidade M1.	-CONVÊNIO
-Assistência Ambulatorial	Pacientes	Consultas	12.000	Consultas médicas nas diversas clínicas	3.500 Famílias	Assistência médica com distribuição gratuita de medicamentos da Farmácia Básica	-MAC
-Assistência Hospitalar	Internações	Pacientes	1.200	Internações de pacientes nas diversas clínicas	1.560 pacientes	Tratar os pacientes internados nas diversas clínicas	-MAC

-Serviços Especializados	Exames	Proced.	21.600	Realização de procedimentos de exame laboratoriais	3.500 famílias	Auxiliar no apoio diagnostico.	-MAC
	Raio X	Proced.	9.600	Realização de procedimentos de Raio X	3.500 famílias	Auxiliar no apoio diagnostico	-MAC
	Ultra-sonografia	Proced.	1.800	Realização de procedimentos de Ultra-sonografia	3.500 famílias	Auxiliar no apoio diagnostico	-MAC
VIGILANCIA EM SAÚDE / VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITARIA							
OBEJETIVO	PRODUTO	UNID.	META	AÇÃO	BENEFICIADO	BENEFÍCIO	FONTE DE RECURSOS
-Vigilância a Saúde.	Despesas c/ pessoal	Mês	12	Despesas com manutenção e funcionamento da Vigilância em Saúde, com pagamento de Pessoal e Previdência Social.	Usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e previdência social da Secretaria/Vigilância em Saúde.	- Próprio - Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Diária Civil	Mês	12	Despesas com pagamento de diária para manutenção das atividades da Vigilância em Saúde.	Servidores da Vigilância em Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias para os servidores da Vigilância em Saúde.	- Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde.	Material de Consumo	Mês	12	Despesas com aquisição de Materiais de Consumo Diversos para manutenção das atividades da Vigilância em Saúde.	Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com aquisição de diversos Materiais de Consumo da Vigilância em Saúde.	_ Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Indenizações de Campo	Campanhas	04	Despesas com indenizações na execução de Trabalho de campo nas campanhas de vacinação na Zona rural do Município.	Usuários dos Serviços de Saúde da Zona Rural	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de indenizações de campo para os servidores da Vigilância em Saúde	-Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Realizar capacitações para as equipes de Estratégica de Saúde da Família	Capacitação	02	Realizar reuniões técnicas com as ESF, com os assuntos referentes aos agravos DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZICA VIRUS, sob coordenação das Enfermeiras	População do Município	01 capacitação/divulgação por agravo no decorrer de 2017	-Teto de Vig. Saúde.

	-ESF nas ações de agravo prioritários.			das ESF no mês de Março/Setembro de 2018. -Realizar atividades para publico alvo a ser definido nos agravos Hepatites virais, sob coordenação das enfermeiras das ESF responsável por esse agravo no mês de julho. -Realizar ações de divulgação da doença HIV e oferecimento de testes rápidos á população em geral nos eventos realizados no município, entre eles: carnaval, outubro rosa, novembro azul etc. - Realizar palestras para a população em geral em datas a ser definidas pelos enfermeiros das ESF, sobre temas diversos: hanseníase, tuberculose, leishimaniose, entre outras.			
-Vigilância em Saúde	Implantar a análises físico química da água.	Percentual	100%	Coletar e enviar no mínimo 100 amostras de água por ano. - Encaminhar as amostras para o LACEM/VIGIAGUA para análise.	População do Município	100% das amostras encaminhadas para analise	-Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Manter ou aumentar em 90% a proporção de cura dos casos novos de Hanseníase, assim como, avaliar os contatos intradomiciliares.	Percentual	90%	- Orientar os ACS o encaminhamento de pessoas com suspeita da doença. - Realizar mobilização referente ao Dia Nacional e Estadual do Combate à Hanseníase. - Examinar os contatos intra domiciliares.	Pacientes portadores de hanseníase	- Duas Campanhas e capacitação/ ano - Garantir exames dos contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase em 90%.	-Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Manter ou aumentar em	Percentual	80%	- Orientar os ACS o encaminhamento de pessoas com	Pacientes portadores de	-Uma campanha/ ano - Realizar 100% dos testes	-Teto de Vig. Saúde.

	80% a proporção de cura dos casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera.			suspeita da doença. - Realizar mobilização referente ao Dia Mundial da Luta contra a Tuberculose. - Intensificar a coleta de material biológico para analise laboratorial dos sintomáticos respiratórios. - Realizar o teste rápido de HIV em todos pacientes com diagnostico de tuberculose.	Tuberculose	rápidos de HIV - Realizar coleta de escarro em 1% da população geral.	
-Vigilância em Saúde	Manter em zero o número de óbitos por Dengue.	Visitas a imóveis	04	- Realizar 04 ciclos ano de visitas domiciliares para controle da dengue. -Realizar campanha educativa de comunicação e mobilização da dengue e Chik e Zica- de agosto a setembro de 2018. -Implementar o Plano Municipal de Contingência da Dengue. -Manter atualizado o programa SI-PNCD. -Solicitar apoio ao estado para capacitar os agentes de endemias recém-contratados. - Realizar reunião para avaliação das ações de controle vetorial trimestralmente -Cobrar os agentes de endemias a realização do LIRA, nos meses de Janeiro, Março e Outubro de 2018.	População do Município	- Realizar campanha de Mobilização - Capacitar os agentes de Endemias	-Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Proporção de vacinação anti-rábica na área rural e urbana.	Percentual	80%	- Intensificar as campanhas em todo o Município - Intensificar Campanhas educativas	Cães e gatos da área urbana e rural	- Garantir a vacinação anti rábica para 80% de cobertura vacinal canina.	-Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em	Proporção de	Percentual	10%	- Realizar campanhas nas	Alunos do 1º ao 5º	- Garantir avaliação ocular	-Teto de

Saúde	escolares examinados para o tracoma.			escolas da rede pública do 1º ao 5º ano de ensino fundamental; - Fornecer tratamento para os casos positivos para TRACOMA;	ano	de 10% dos alunos matriculados nas escolas Municipais	Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata.	Percentual	80%	- Notificar os casos de doenças de notificação compulsória. - Encerrar os casos até 60 dias após notificação.	Pacientes Notificados	- Encerrar no SINAN 80% das notificações em tempo oportuno.	-Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Percentual	90%	- Registrar todo óbito ocorrido no município.	Pacientes registrados	- Garantir em 90% o registro de óbitos por causa básica definida.	-Teto de Vig. Saúde.

ANEXO I DE METAS PARA 2020
PROJETO DE LEI – 931/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL / EXERCÍCIO DE 2020

OBJETIVO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFICIO	FONTE DE RECURSO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Manutenção	Despesa com	Mês	12	Usuários dos Serviços da	Manutenção do	Garantia dos atendimentos	Federal

da Proteção Social Básica	Pessoal			Proteção Social Básica	atendimento junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com pagamento de parte dos salários, gratificações e encargos patronais da Equipe Técnica de Referência.	aos usuários da Proteção Social Básica.	
Manutenção da Proteção Social Básica.	Despesas de Custeio com Aquisição de diversos tipos de Materiais de consumo que possibilitam o funcionamento dos Serviços da Proteção Social Básica, cujos atendimentos ocorrem junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro Comunitário Municipal e Centro de Convivência do Idoso.	Mês	12	Usuários dos Serviços da Proteção Social Básica.	- Manutenção regular e continua do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, seja através de produtos de limpeza que promovem o bem estar e higiene dos locais em que os atendimento ocorrem, do preparo de refeições, merendas, ou através dos artigos pedagógicos e artesanais que possibilitam o trabalho da Equipe	Gerenciamento das despesas necessárias a garantia dos atendimentos aos usuários da Proteção Social Básica	Federal

					Técnica que os atendem.		
Manutenção da Proteção Social Básica.	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesas de Custeio	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica	Despesa e Manutenção regular, com pagamento de energia elétrica, telefone fixo, manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados no atendimento da Proteção Social Básica, e ainda o abastecimento desses veículos.	Gerenciamento da manutenção das despesas com Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Federal
Manutenção da Proteção Social Básica	Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica – para realizar com os/as Usuários/as, oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras.	Pessoas	100	Usuários matriculados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e famílias referenciadas atendidas pelo PAIF – Programa de Atenção Integral à Família.	Contratação de empresa devidamente habilitada e com renomadas qualificações técnicas para aplicar Cursos e Oficinas, preferencialmente as do Sistema “S”	Melhoria da qualidade de vida dos usuários.	Federal
Manutenção da Proteção Social Básica	Datas Comemorativas: Dia da Mulher, Páscoa, Dias das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Dia do Idoso, Natal e	Mês	08	Usuários dos Serviços da Proteção Social Básica	Promover eventos que possibilitam o fortalecimento de laços afetivos entre membros da família e com as demais pessoas da sociedade da qual	Oferecer estimulo social para valorização de cada ser humano, oportunizar o companheirismo, a elevação da auto estima, valorização de nossa cultura social. Melhoria da qualidade de	

	Final de Ano.				estão inseridas. Promover momentos de interação social.	vida dos usuários.	
Manutenção da Proteção Social Básica	Deslocamento dos usuários da Proteção Social Básica acompanhados da Equipe Técnica de Referência, seja necessário a aquisição de material de consumo ou através da Contratação de empresa de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica	Pessoas	150	Usuários matriculados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e famílias referenciadas atendidas pelo PAIF – Programa de Atenção Integral à Família.	Locação de meios de transporte coletivo de passageiros, ou abastecimento do veículo que temos, se couberem os usuários para realização de passeios com os usuários atendidos à cinemas, locais turísticos, e ainda atendimentos que não são oferecidos em nosso Município, como por exemplo a condução de usuários para obterem documentos oficiais que não são oferecidos em nosso município, como a Carteira de Trabalho.	Garantia dos atendimentos aos usuários da Proteção Social Básica. Melhoria da qualidade de vida dos usuários.	Federal
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – RECURSO PRÓPRIO							
Manutenção da Proteção Social Básica	Despesa com Pessoal	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica	Despesas com manutenção e funcionamento da Proteção Social	Garantia dos atendimentos aos usuários da Proteção Social Básica.	Próprio

					Básica, com pagamento dos salários, gratificações e Previdência Social dos servidores que compõe a Equipe Técnica de Referência e dos demais servidores que oferecem apoio ao funcionamento do Programa..		
Manutenção da Proteção Social Básica.	Convênio	Mês	12	Usuários da Proteção Social Básica acima de 60 (sessenta) anos que necessitam de acolhimento devido abandono familiar.	Promover o repasse mensal de recurso através de convênio devidamente firmado por meio de Lei Municipal, a fim de ajudar Instituição sem fins lucrativos que presta o Serviço de Acolhimento ao Idoso desamparado.	Garantia de Dignidade e moradia com acompanhamento regular da saúde física, mental e emocional do ancião.	Próprio
Manutenção da Proteção Social Básica.	Benefícios Eventuais: Auxilio Funeral	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de	Oferecer o auxílio funeral ao cidadão que se enquadrar nas características para obtenção do benefício estabelecidas através da Lei Municipal nº 790,	Garantia de funeral digno à família que sofreu perda e que reside em nosso município, que necessite de tal benefício.	Próprio

				seus membros.	de 14 de julho de 2017, Art. 5º e Art. 6º, 7º, 8º e 9º.		
Manutenção da Proteção Social Básica.	Benefícios Eventuais: Auxilio Natalidade	Mês	12	Gestantes e Recém Nascidos, cujas famílias são usuários dos serviços da Proteção Social Básica, com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros	Oferecer o auxílio natalidade ao cidadão que se enquadrar nas características para obtenção do benefício estabelecidas através da Lei Municipal nº 790, de 14 de julho de 2017, Art. 5º e Art. 10º, 11º e 12º.	Garantia de redução de vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.	Próprio
Manutenção da Proteção Social Básica.	Benefícios Eventuais: Auxilio Viagem	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.	Oferecer o auxílio viagem ao cidadão que se enquadrar nas características para obtenção do benefício estabelecidas através da Lei Municipal nº 790, de 14 de julho de 2017, Art. 5º e Art. 13 e 14.	Garantia de transporte ao cidadão que necessitar de tal auxilio	Próprio
Manutenção da Proteção Social Básica.	Benefícios Eventuais: Auxilio Alimentação	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da	Oferecer o auxílio alimentação ao cidadão que se enquadrar nas características para obtenção do benefício estabelecidas	Garantia de obtenção de cesta básica.	Próprio

				família e a sobrevivência de seus membros.	através da Lei Municipal nº 790, de 14 de julho de 2017, Art. 5º e Art. 15º e 16º.		
Manutenção da Proteção Social Básica.	Benefícios Eventuais: Auxilio Documentação	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.	Oferecer o auxílio documentação ao cidadão que se enquadrar nas características para obtenção do benefício estabelecidas através da Lei Municipal nº 790, de 14 de julho de 2017, Art. 5º e Art. 17º e 18º.	Garantia de obtenção de documentos ao cidadão que necessitar e que não disponham de condições para adquiri-los.	Próprio
Manutenção da Proteção Social Básica.	Benefícios Eventuais: Auxilio Aluguel Social	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.	Oferecer o auxílio Aluguel Social ao cidadão que se enquadrar nas características para obtenção do benefício estabelecidas através da Lei Municipal nº 790, de 14 de julho de 2017, Art. 5º e Art. 19º e 20º.	Garantia de moradia às famílias em situações de emergência, calamidade e risco social, prevendo o pagamento de aluguel no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais por família.	Próprio
Manutenção da Proteção Social Básica.	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesas de Custeio	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica	Despesa e Manutenção regular, com pagamento de agua tratada,	Gerenciamento da manutenção das despesas com Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Próprio

					energia elétrica, telefone fixo, manutenção preventiva e corretiva de veículos, manutenção de computadores.		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS							
Apoio Administrativo da Assistência Social	Despesas com Pessoal	Mês	12	Usuários dos Serviços ofertados através da Assistência Social no âmbito Municipal	Despesas com manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com pagamento de Pessoal que prestam o apoio administrativo, os servidores da Casa de Acolhimento Institucional e Conselho Tutelar.	Garantia dos atendimentos adequados aos usuários dos Serviços da Assistência Social	Próprio
Apoio Administrativo da Assistência Social	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Mês	12	Usuários dos Serviços ofertados através da Assistência Social no âmbito Municipal	Despesa e Manutenção regular, com pagamento de água tratada, energia elétrica, telefone fixo, Seguro Obrigatório Anual, manutenção de computadores.	Gerenciamento da manutenção das despesas com Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Próprio
Apoio Administrativo	Pagamento de Taxas	Unid.	05	Usuários dos Serviços ofertados através da Assistência Social no	Despesa e Manutenção	Gerenciamento da manutenção dos veículos	Próprio

da Assistência Social				âmbito Municipal	regular com pagamento de Licenciamento Anual dos veículos que viabilizam os serviços da Assistência Social.		
Apoio Administrativo da Assistência Social	Obras e Instalações	Und	01	Crianças e Adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social	Construção de Muro na lateral e na frente do prédio do Conselho Tutelar e Reforma geral do Prédio	Estruturar o prédio do Conselho Tutelar, garantindo um local de atendimento satisfatório aos conselheiros tutelares e aos usuários que dependem dos serviços ofertados no local.	Próprio
Apoio Administrativo da Assistência Social	Equipamentos	Und	03	Usuários dos Serviços ofertados através da Assistência Social no âmbito Municipal	Aquisição computadores	Estruturar a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	Próprio
IGD - BOLSA FAMÍLIA							
Manutenção do Programa Bolsa Família	Equipamentos e material permanente	Unid.	25	Beneficiários do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Adquirir novos equipamentos permanentes com recursos do Índice de Gestão Descentralizada; necessários ao bom desenvolvimento das atividades do Programa Bolsa Família	Estruturar as unidades assistenciais vinculadas ao atendimento do Programa Bolsa Família, que são o CRAS, o Centro Comunitário Municipal e o Centro de Convivência do Idoso.	Federal
Manutenção do Programa Bolsa	Diária Civil	Mês	12	Beneficiários do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Despesa e Manutenção regular, com	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias	Federal

Família					concessão de diárias civis a servidores que se deslocarem a fim de participarem de capacitações e conduzindo cidadãos a outros municípios, quando estes são beneficiários do Bolsa Família.		
Manutenção do Programa Bolsa Família	Material de consumo	Mês	12	Beneficiários do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Despesa e Manutenção regular, com pagamento de materiais de escritório.	Gerenciamento da manutenção das despesas com aquisição de materiais de consumo necessários ao bom desenvolvimento das atividades do Programa Bolsa Família.	Federal
Manutenção do Programa Bolsa Família	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesas de Custeio	Mês	12	Beneficiários do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Despesa e Manutenção regular, com pagamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, manutenção de computadores e outros serviços.	Gerenciamento da manutenção das despesas com Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Federal
IGD - SUAS							
Manutenção do IGD - SUAS	Material de Consumo	Mês	12	Usuários do Sistema Único de Assistência Social.	Adquirir materiais de escritório a fim de viabilizar o atendimento vinculado ao	Estruturar as unidades assistenciais vinculadas ao atendimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que são o CRAS,	Federal

					Sistema Única de Assistência Social	o Centro Comunitário Municipal e o Centro de Convivência do Idoso.	
Manutenção do IGD - SUAS	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Mês	12	Usuários do Sistema Único de Assistência Social.	Realização de Despesas com manutenção de rede de computadores e aparelhos de computação e informática	Garantir a continuidade dos atendimentos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social.	Federal
Manutenção do IGD - SUAS	Equipamentos e material permanente	Unid.	05	Usuários do Sistema Único de Assistência Social.	Adquirir novos equipamentos permanentes com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS, a fim de implementar o Sistema Única de Assistência Social.	Estruturar as unidades assistenciais vinculadas ao atendimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que são o CRAS, o Centro Comunitário Municipal e o Centro de Convivência do Idoso.	Federal
CRIANÇA FELIZ							
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Despesa com Pessoal	Mês	12	Gestantes e Crianças de 36 (trinta e seis) meses em que as famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família; e até 72 (setenta e dois) meses em que as famílias são beneficiárias do BPC	Despesas com manutenção e funcionamento do Programa Criança Feliz, com pagamento de despesas de Pessoal e Previdência Social.	Garantia dos atendimentos aos usuários do Programa Criança Feliz	Federal
Manutenção das Atividades do Programa	Diária Civil	Mês	12	Gestantes e Crianças de 36 (trinta e seis) meses em que as famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família; e até	Despesa com pagamento de diárias civis para manutenção das	Qualificação dos profissionais que atuam na execução das atividades do Programa, e deslocamento	Federal

Criança Feliz				72 (setenta e dois) meses em que as famílias são beneficiárias do BPC	atividades do Programa Criança Feliz, para os servidores que irão atuar diretamente na execução do Programa, em ocasiões em que forem realizados encontros, seminários e capacitações.	acompanhando crianças e gestantes quando for necessário.	
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Material de Consumo	Mês	12	Gestantes e Crianças de 36 (trinta e seis) meses em que as famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família; e até 72 (setenta e dois) meses em que as famílias são beneficiárias do BPC	Adquirir materiais tais como: peças de veículo, materiais destinados à crianças e gestantes para equipar a sala do programa junto ao CRAS e se necessário materiais de medição de peso e altura das gestantes e crianças atendidas através do programa.	Qualificação dos serviços oferecidos através do Programa Criança Feliz.	Federal
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Deslocamento de Servidores	Mês	12	Gestantes e Crianças de 36 (trinta e seis) meses em que as famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família; e até 72 (setenta e dois) meses em que as famílias são beneficiárias	Despesa com pagamento de despesas de passagens e outras despesas destinadas aos	Garantir condições de locomoção para participação de eventos realizados em outros municípios.	Federal

				do BPC	servidores que atuam no programa a fim de participarem de Encontros, Reuniões, Seminários e Capacitações para os profissionais que atendem as demandas do Programa Criança Feliz.		
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesas de Custeio	Mês	12	Gestantes e Crianças de 36 (trinta e seis) meses em que as famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família; e até 72 (setenta e dois) meses em que as famílias são beneficiárias do BPC	Despesa e Manutenção regular, com pagamento de agua, luz, telefone, conserto de veículos, manutenção de computadores.	Gerenciamento da manutenção das despesas com Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Federal
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS							
Manutenção dos Conselhos	Diária Civil	Mês	12	- Crianças e adolescentes que tem seus direitos básicos inerentes à vida violados. Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e abandono familiar ou social. - Famílias e indivíduos em estado de pobreza, carência ou vulnerabilidade social.	Despesas com pagamento de diárias civis para manutenção das atividades dos Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias civis para os membros do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.	Próprio
Manutenção dos	Material de Consumo	Mês	12	- Crianças e adolescentes que tem seus direitos básicos	Adquirir materiais tais como: peças	Gerenciamento da manutenção das despesas	Próprio

Conselhos				inerentes à vida violados. Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e abandono familiar ou social. - Famílias e indivíduos em estado de pobreza, carência ou vulnerabilidade social.	de veículo, materiais de escritório, materiais para conservação do local.	com aquisição de diversos materiais de consumo, a fim de oferecer os meios necessários ao funcionamento adequado do Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Que representam a participação da sociedade civil no desenvolvimentos das ações da Política Municipal de Assistência Social.	
Manutenção dos Conselhos	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Mês	12	- Crianças e adolescentes que tem seus direitos básicos inerentes à vida violados. Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e abandono familiar ou social. - Famílias e indivíduos em estado de pobreza, carência ou vulnerabilidade social.	Realização de Pagamento das despesas de agua, luz, telefone, internet, prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento e manutenção de veiculos e demais serviços ligados à manutenção do prédio do Conselho Tutelar, que é o Conselho vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	Gerenciamento da manutenção das despesas com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica do Conselho Tutelar, e do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, se houver necessidade.	Próprio

					com local devidamente estabelecido.		
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
Manutenção da Casa de Acolhimento Raio de Luz	Diária Civil	Mês	12	- Crianças e adolescentes até 16 (dezesseis) anos, devidamente encaminhados ao acolhimento em nosso município por determinação judicial.	Despesas com pagamento de diárias civis para manutenção das atividades da Casa de Acolhimento Raio de Luz	Gerenciamento da manutenção de despesas com pagamento de diárias civis para os atendimentos do Serviço de Acolhimento Institucional	Próprio
Manutenção da Casa de Acolhimento Raio de Luz	Material de Consumo	Mês	12	- Crianças e adolescentes até 16 (dezesseis) anos, devidamente encaminhados ao acolhimento em nosso município por determinação judicial.	Despesas com aquisição de materiais de consumo diversos necessário ao bom desenvolvimento da Casa de Acolhimento Raio de Luz.	Gerenciamento da manutenção de despesas com diversos materiais de consumo para serem utilizados na manutenção da Casa de Acolhimento Raio de Luz e gêneros alimentícios para os menores acolhidos no local, que podem chegar ao número de 10 (dez) acolhidos.	Próprio
Manutenção da Casa de Acolhimento Raio de Luz	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Mês	12	- Crianças e adolescentes que tem seus direitos básicos inerentes à vida violados. Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e abandono familiar ou social. - Famílias e indivíduos em estado de pobreza, carência ou vulnerabilidade social.	Despesa de manutenção regular, sendo o Pagamento de agua, luz, telefone, internet e demais serviços ligados à manutenção do prédio da Casa de Acolhimento Raio de Luz	Gerenciamento da manutenção das despesas com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica visando o bom andamento do atendimento ofertado através do serviço de acolhimento de nosso município.	Próprio

PREFEITURA MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA — ANEXO II – PROJETO DE LEI Nº 931/2019

A RECEITA - EXERCÍCIO 2020

		RECEITA ARRECADADA				RECEITA PROJETADA		
	RECEITA	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2021
CÓDIGO	RECEITA TRIBUTÁRIA							
	IMPOSTO SOBRE PATRIMONIO E RENDA							
1112.0200.01	IPTU - PRÓPRIO	128.585,18	180.304,21	182.874,35	160.233,21	179.299,16	193.245,51	196.804,36
1112.04.31.01.01	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA-PRÓPRIO	282.507,08	293.513,13	197.202,86	241.206,92	278.968,25	277.995,07	273.727,60
1112.08.00.01	ITBI - PRÓPRIO	38.016,99	31.233,93	15.883,18	29.811,11	31.609,93	29.847,99	29.466,86
	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO ...				-	-	-	-
1113.05.01.01	ISS - PRÓPRIO	308.612,33	373.853,53	382.487,88	407.000,70	404.787,47	431.235,64	447.015,72
	TAXAS				-	-	-	-
1121.25.00.00	Taxas licença para funcionamento de estabelecimento comercial	40.062,24	47.447,23	71.492,40	59.699,43	60.142,86	65.665,03	70.674,92
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	32.288,31	-	151.089,84	53.516,97	65.146,16	74.182,07	94.582,14

	CONTRIBUIÇÃODE MELHORIA				-	-	-	-
1.1.30.02.00	Contribuição iluminação pública	880,14	7.380,00		2.271,54	2.896,21	3.450,63	2.370,05
	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO				-	-	-	-
	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				-	-	-	-
1.2.10.29.00.00.00	Contribuição para o regime próprio de previdência				-	-	-	-
1210.29..01.00	Contribuição patronal do serv. ativo civ. p/ reg. Próp.	31.664,25	25.976,26	28.629,38	42.569,22	35.430,76	36.466,55	39.351,37
1.2.1.29.07.00	Contribuição do servidor ativo civ. p/ reg. Próprio	821.692,97	871.431,40	753.927,97	840.933,50	904.196,11	926.884,47	942.134,06
	Contribuição para custeio do SERRAPREVI				-	-	-	-
	RECEITA PATRIMONIAL				-	-	-	-
	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS				-	-	-	-
1.3.21.00.00	Juros de títulos de renda	163.100,04	121.534,02	152.507,27	120.213,87	153.272,68	150.570,15	158.555,09
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				-	-	-	-
1325.01.00.00.00	Remuneração de dep. banc Rec vinculados FUNDEB	35.718,89	81.510,28	139.252,87	81.351,97	92.904,35	108.630,35	116.088,37
1325.01.02.00.00	Remuneração de dep. Banc Rec vinculados SÁUDE	5.507,86	7.112,54	36.363,69	-	13.470,62	15.660,39	18.011,04
1325.01.03.00.00	Remuneração de dep. banc Recvinc EDUCAÇÃO	29.890,01	51.765,02	88.669,10	55.695,11	62.155,29	71.028,24	76.325,63
1325.01.05.00.00	Remuneração de dep. banc Rec vinculados FNAS	321,15	22.632,44	5.807,86	9.044,19	10.396,55	13.167,28	10.564,37
1325.02.99.00.00	Remuneração de dep. banc Rec não vinculados ADM	32.362,85	88.207,13	64.914,96	52.807,51	65.530,42	74.651,51	70.923,71
	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS				-	-	-	-
1328.10.00.00.00	Remuneração de dos investimentos de renda fixas	644.754,10	1.230.779,14	1.290.141,82	1.035.974,87	1.155.453,73	1.295.896,13	1.313.803,30
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				-	-	-	-
	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				-	-	-	-
1721.01.02.00.00	Cota-Parte FPM	7.090.568,80	8.175.846,75	7.788.467,42	8.191.830,89	8.592.846,31	9.005.972,63	9.234.257,24
1721.01.05.01.00	Cota-Parte ITR	2.935,11	2.893,71	1.463,97	2.613,75	2.724,30	2.666,32	2.603,79
1721.22.00.00.00	Cota parte compensação financeira	4.739,68			1.303,41	1.661,85	815,45	1.039,70
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	75.309,63	64.024,38	83.398,41	88.897,79	85.698,31	88.555,19	95.301,17
					-	-	-	-
1721.33.01.00.00	PABA fixo	299.940,96	458.602,47	377.175,63	327.207,96	327.207,96	327.207,96	327.207,96
1721.33.02.00.00	PSF	132.000,00	156.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00
1721.33.03.00.00	Farmácia Básica	87.797,05	92.305,64	57.797,08	87.051,36	86.518,24	86.177,75	84.546,21
1721.33.05.00.00	Saúde Bucal	40.140,00	20.153,73	38.105,00	40.140,00	40.140,00	40.140,00	40.140,00

1721.33.06.00.00	PACS	435.006,00	430.950,00	418.200,92	448.188,00	448.188,00	448.188,00	448.188,00
1721.33.	Programa Melhoria Acesso da Qualidade (PMAQ)	190.120,26	-		67.200,00	67.200,00	67.200,00	67.200,00
172133.09.00.00	Teto Mun. Média e Alta Complexidade Ambulatorial	907.105,49	794.510,87	784.580,88	784.610,88	784.610,88	784.610,88	784.610,88
1721.33.10.00.00	Vigilância em saúde		217.288,57	162.645,63	175.663,26	175.663,26	175.663,26	175.663,26
172133.99.00.00	Outras Transferências FNS-SIA/SUS		-		19.436,25	5.174,90	6.552,72	8.297,38
1.7.2.1.34..01.00	Transferências de Recursos FNAS - PAIF	153.803,63	206.178,25	182.362,66	184.500,00	196.492,50	209.264,51	222.866,71
1.7.21.34.02.00	Transferências de Recursos FNAS -	51.609,69	49.415,49					
1.7.21.34.03.00	Transferências de Recursos FNAS - IGD	80.761,10	-		36.000,00	38.300,00	40.832,10	43.486,19
1.7.21.34.04.00	Transferências de Recursos FNAS - PETI		1.933,16		60.000,00	63.900,00	68.063,50	72.476,98
1.721.34.05.00	Transferências de Recursos FNAS - PBV III	54.000,00	9.000,00		12.795,84	13.627,57	14.513,36	15.456,73
					-	-	-	-
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do salário educação	42.905,13	170.400,90	163.885,22	162.489,53	148.412,21	177.426,66	179.358,75
1.7.2.1.35.03.00.00.00	PNAE	132.594,00	148.964,00	88.802,78	140.561,51	140.503,63	142.678,78	140.950,34
1.7.2.1.35.04.00.00.00	PNATE	240.354,69	48.533,16	62.065,10	126.941,86	131.421,07	101.464,33	116.020,40
					-	-	-	-
					-	-	-	-
1721.36.00.01	Transferência Financeira ICMS/DESON - LC 87/96	6.663,36	6.746,14	6.138,24	7.486,54	7.434,43	7.646,47	7.894,06
1721.99.00.20.00	Transferência FEX	34.464,95	74.418,66		43.430,21	41.886,30	43.927,17	35.542,01
1.1.21.22.00.00	FPM - Apoio Financeiro (MP480)				35.002,23	9.625,61	12.272,66	15.647,64
	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO				-	-	-	-
1722.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	4.441.711,17	3.864.268,92	4.066.318,06	4.746.437,94	4.707.652,43	4.780.786,27	5.032.828,54
1722.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	452.086,68	483.197,53	647.873,99	501.716,30	573.340,49	606.685,29	640.644,42
1722.01.04.00.00.	IPI -EXPORTAÇÃO - PRÓPRIO	28.267,60	15.326,35	17.558,87	16.817,03	21.441,71	19.564,59	20.730,10
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da CIDE	14.363,17	40.502,87	54.417,10	38.954,96	40.765,48	48.026,11	50.095,00
1722.33.01.00	Outras Transferências do Estado -Farmácia Básica	43.763,15	35.097,41	-	21.686,65	27.650,48	23.219,50	19.953,08
	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				-	-	-	-
1724.01.01.00.00	FUNDEB	4.428.913,63	4.640.898,01	4.379.527,46	5.011.276,14	5.076.669,19	5.254.801,97	5.423.625,56
					-	-	-	-
					-	-	-	-
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				-	-	-	-

1762.02.00.01.00	Convênio para transporte Escolar	1.094.859,49	1.229.180,69	1.341.010,74	1.315.966,47	1.369.779,78	1.445.382,86	1.504.838,46
1762.99.00.99.00	FITHA	276.391,40	-	552.782,80	304.030,54	311.631,30	321.322,28	409.685,90
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				-	-	-	-
1910.00.00.00.	*MULTAS E JUROS DE MORA*				-	-	-	-
1911.38.00.01.00	Multas e Juros de Mora - IPTU		-	1.706,34	469,24	598,29	762,81	972,59
1911.40.00.01.00	Multas e Juros de Mora - ISS		-	341,97	94,04	119,90	152,88	194,92
1.9.11.40.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos - Dívida ativa - IPTU	4.325,22	-	26.165,53	8.384,96	10.690,82	12.441,36	15.862,73
1.9.11.40.00.01	Multas e Juros de Mora dos Tributos - Dívida ativa - ISS		-	7.519,30	2.067,81	2.636,45	3.361,48	4.285,89
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				-	-	-	-
	Restituições				-	-	-	-
	Restituição pagamento indevido		1.951,45	10.540,21	6.333,76	5.176,99	6.600,66	7.879,20
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA				-	-	-	-
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA				-	-	-	-
193111.00.01.00	Receita da Dívida Ativa Tributária - IPTU	39.422,65	68.475,29	166.155,48	85.453,12	98.864,30	115.210,75	128.063,20
1931.13.00.01.00	Receita da Dívida Ativa Tributária - ISS	10.638,41	9.534,30	24.480,31	12.826,76	15.806,94	17.228,29	19.344,13
	RECEITAS DIVERSAS				-	-	-	-
1990.98.00.00.00	Outras receitas eventuais	231.805,25	61.386,06		130.889,78	116.622,30	84.946,99	91426,24
	RECEITAS DE CAPITAL				-	-	-	-
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				-	-	-	-
2471.00.00.00.00	Transferências de convênios	363.036,16	723.916,18	119.880,00	464.533,35	459.625,56	486.187,65	420.812,30
7000.00.00.00.00	*RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA*				-	-	-	-
7200.00.00.00.00	*RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA*				-	-	-	-
7210.00.00.00.00	*CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIA*				-	-	-	-
72.10.29.00.00.00	Contribuições previdenciárias dos servidores				-	-	-	-
7210.29.01.00.00	Contribuições patronal dos servidores	594.579,65	896.093,97	727.789,77	845.788,32	842.669,22	910.893,85	914.963,82
7210.29.13.00.00	Contribuições previdenciárias de servidores	128.168,97	19.782,92		76.554,95	61.739,38	43.471,24	49.985,53
7.2.10.29.15.00.	Contribuição previd. Regime Parcelamento débito	136.012,69	72.231,61		90.505,55	82.156,21	67.345,68	66.002,04
7.9.12.29.01.00	Multas e juros de mora das contribuições	47.846,02	47.283,73		31.060,55	34.702,33	31.087,82	26.633,94
					-	-	-	-

	SUB TOTAL	**24.994.975,23**	**26.771.973,43**	**26.064.402,30**	**28.245.547,06**	**29.171.146,95**	**30.319.594,18**	**31.295.189,89**
					-	-	-	-
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				-	-	-	-
	RECEITAS DA UNIÃO				-	-	-	-
1721.01.02.06.00	**COTA PARTE FPM - FUNDEB**	**(1.343.298,94)**	**(1.521.975,07)**	**(1.563.693,11)**	**- 1.647.981,56**	**(1.671.160,89)**	**(1.761.322,92)**	**(1.827.143,58)**
1721.01.05.00.00	**COTA PARTE ITR**	**(513,81)**	**(523,87)**	**(292,77)**	**- 446,39**	**(488,63)**	**(481,71)**	**(470,11)**
1721.36.00.05.00	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L-C-Nº87/96**	**(1.332,62)**	**(1.349,15)**	**(1.432,42)**	**- 1.525,32**	**(1.550,86)**	**(1.610,88)**	**(1.682,86)**
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				-	-	-	-
1722.01.01.00	**COTA PARTE ICMS**				-	-	-	-
1722.01.01.05	**COTA PARTE ICMS - FUNDEB**	**(859.934,41)**	**(831.670,94)**	**(813.666,97)**	**- 912.708,30**	**(939.944,67)**	**(961.947,49)**	**(997.773,55)**
1721.01.02.00.00	**COTA PARTE IPVA - FUNDEB**	**(88.891,64)**	**(87.189,04)**	**(69.946,46)**	**- 86.892,74**	**(91.552,97)**	**(92.284,83)**	**(93.686,17)**
	SUBTOTAL	**(2.293.971,42)**	**(2.442.708,07)**	**(2.449.031,73)**	**- 2.649.554,31**	**(2.704.698,02)**	**(2.817.647,84)**	**(2.920.756,27)**
	TOTAL RECEITA ARRECADADA E RECEITA PROJETADA	**22.701.003,81**	**24.329.265,36**	**23.615.370,57**	**25.595.992,75**	**26.466.448,93**	**27.501.946,34**	**28.374.433,61**

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO		**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**
Receita Total		24.266.255,17	1,05	24.004.040,13	0,99	25.595.992,75	1,07	26.466.448,93	1,03	27.501.946,34	1,04
Receitas Primárias (I)		23.975.003,74	1,05	23.747.956,75	0,99	25.475.778,88	1,07	26.313.176,25	1,03	27.351.376,19	1,04
Despesa Total		24.266.255,17	1,05	24.004.040,13	0,99	25.595.992,75	1,07	26.466.448,93	1,03	27.501.946,34	1,04

Despesas Primárias (II)		23.975.997,00	1,05	23.857.735,95	1,00	25.453.949,86	1,07	26.316.977,19	1,03	27.344.881,44	1,04
Resultado Primário (III) = (I - II)		**-993,26**	0,03	**-109.779,20**	110,52	**21.829,02**	(0,20)	**-3.800,94**	(0,17)	**6.494,75**	(1,71)
Resultado Nominal		**-1.130.851,88**	0,35	**1.066.433,14**	(0,94)	**-239.356,11**	(0,22)	**-245.459,70**	1,03	**-251.718,92**	1,03
Dívida Pública Consolidada		406.974,01	0,32	373.801,86	0,92	383.333,81	1,03	393.108,82	1,03	403.133,09	1,03
Dívida Consolidada Líquida		-8.329.483,54	1,16	-9.386.514,28	1,13	(9.625.870,39)	1,03	(9.871.330,09)	1,03	(10.123.049,01)	1,03

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO		**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**
Receita Total		23.122.765,07	1,05	22.752.644,67	0,98	24.512.538,55	1,08	25.363.151,83	1,03	26.365.589,44	1,04
Receitas Primárias (I)		22.845.238,18	1,05	22.509.911,61	0,99	24.397.413,22	1,08	25.216.268,57	1,03	26.221.240,72	1,04
Despesa Total		23.122.765,07	1,05	22.752.644,67	0,98	24.512.538,55	1,08	25.363.151,83	1,03	26.365.589,44	1,04
Despesas Primárias (II)		22.846.184,63	1,05	22.613.967,73	0,99	24.376.508,19	1,08	25.219.911,06	1,03	26.215.014,32	1,04
Resultado Primário (III) = (I - II)		-946,45	0,03	-104.056,11	109,94	20.905,02	(0,20)	-3.642,49	(0,17)	6.226,39	(1,71)
Resultado Nominal		-1.077.563,15	0,35	1.010.837,10	(0,94)	-229.224,40	(0,23)	-235.227,31	1,03	-241.318,11	1,03
Dívida Pública Consolidada		387.796,32	0,32	356.187,33	0,92	365.270,10	1,03	374.584,49	1,03	384.136,40	1,03
Dívida Consolidada Líquida		-7.936.976,25	1,16	-8.944.196,91	1,13	(9.172.273,93)	1,03	(9.406.166,92)	1,03	(9.646.024,17)	1,03

FONTE: Secretaria Municipal de
Planejamento/Contabilidade

MEMORIA DE CALCULO DA RECEITA										
Receita Total - Estacion. 2015-2020		**24.266.255,17**		**24.004.040,13**		**25.595.992,75**		**26.466.448,93**		**27.501.946,34**

Receita de Rendimentos Próprios		291.251,43		256.083,38		120.213,87		153.272,68		150.570,15
Receitas de Rendimentos Previdenciarios		1.230.779,14		915.110,78		1.035.974,87		1.155.453,73		1.295.896,13
Alienações		-		-		-		-		-
Total das Deduções		**1.522.030,57**		**1.171.194,16**		**1.156.188,74**		**1.308.726,41**		**1.446.466,28**

MEMORIA DE CALCULO DAS DESPESAS										
Amortização da Divida		290.258,17		146.304,18		142.042,89		149.471,74		157.064,90
Juros e Encargos da Divida		-		-		-		-		-
Reserva de Contingência		383.584,42		383.584,42		511.920,00		529.328,00		550.019,00
Reserva de Contingência Previdenciária		1.491.994,67		1.217.373,57		1.185.153,80		1.154.295,87		998.226,84
Obs: a Reserva de Contingência foi Incluído no Total como Despesa Primária em 100%										
A Divida Consolidada e Consolidada Liquida foi atualizado os valores relativo a 2016 e 2017 com base nos Anexos de Resultado Nominal desses períodos										
A Divida Consolidada Liquida Foi apurada mediante saldo Anterior acrescido das receitas não primárias										

MEMORIA DE CALCULO DOS INDICADORES ECONOMICOS										
Inflação e Metas de Inflação		5,58410		5,50000		4,42000		4,35000		4,31000
Metas de Crescimento Econômico - PIB		-		3,50000		2,42000		2,55000		2,51000
Indicador de Crescimento Econômico				1,03500		1,02420		1,02550		1,02510
Indicadores Calculo de Inflação		1,05584		1,05500		1,04420		1,04350		1,04310
Indicadores Calculo de Calculo Constante		2,67970		2,54000		2,65227		2,76764		2,88693

Valor Pib Base 2012 - Rondônia	29.362.000.000,00									

Fonte: http://www.bcb.gov.br/htms/relinf/port/2015/03/ri201503b2p.pdf

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev3207.pdf

http://www.fundacaoitauunibanco.com.br/documentos/16_Encontro_Associacoes_e_Conselheiros.pdf

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	25.595.992,75	24.512.538,55	8,72%	26.466.448,93	25.363.151,83	9,01%	27.501.946,34	26.365.589,44	9,37%
Receitas Primárias (I)	25.475.778,88	24.397.413,22	8,68%	26.313.176,25	25.216.268,57	8,96%	27.351.376,19	26.221.240,72	9,32%
Despesa Total	25.595.992,75	24.512.538,55	8,72%	26.466.448,93	25.363.151,83	9,01%	27.501.946,34	26.365.589,44	9,37%
Despesas Primárias (II)	25.453.949,86	24.376.508,19	8,67%	26.316.977,19	25.219.911,06	8,96%	27.344.881,44	26.215.014,32	9,31%
Resultado Primário (III) = (I – II)	21.829,02	20.905,02	0,01%	-3.800,94	-3.642,49	0,00%	6.494,75	6.226,39	0,00%

Resultado Nominal	-239.356,11	-229.224,40	-0,08%	-245.459,70	-235.227,31	-0,08%	-251.718,92	-241.318,11	-0,09%
Dívida Pública Consolidada	383.333,81	365.270,10	0,13%	393.108,82	374.584,49	0,13%	403.133,09	384.136,40	0,14%
Dívida Consolidada Líquida	-9.625.870,39	-9.172.273,93	-3,28%	-9.871.330,09	-9.406.166,92	-3,36%	-10.123.049,01	-9.646.024,17	-3,45%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Contabilidade

Nota 01: Não há previsão de contratação de Parceira Público Privadas.

Nota 02: O Cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico

Variáveis	2018	2019	2020
PIB nacional (crescimento % anual), projetado com base com base no Relatório de Inflação - PIB - Banco Central do Brasil.	2,42	2,55	2,51
Inflação Média (% anual) projetada com base no Relatório de Inflação - Projeções de Mercado - Banco Central do Brasil	4,42	4,35	4,31
Indicador de Crescimento Economico	1,02420	1,02550	1,02510
Indicadores Calculo de Inflação	1,04420	1,04350	1,04310
Indicadores Calculo de Calculo Constante	2,65227	2,76764	2,88693
Valor Pib Base 2012 - Rondônia	-	-	-

Fonte:
http://www.bcb.gov.br/htms/relinf/port/2015/03/ri201503b2p.pdf

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev3207.pdf

http://www.fundacaoitauunibanco.com.br/documentos/16_Encontro_Associacoes_e_Conselheiros.pdf

Nota: Projeção do PIB: Até o momento da elaboração desde demonstrativo as projeções do PIB do Estado de Rondônia não foram disponibilizados pelo IBGE, nem pelo Governo do Estado, razão do não preenchimento das colunas relativas ao % PIB

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	24.266.255,17	8,26%	23.051.194,19	7,85%	-1.215.060,98	(5,01)
Receitas Primárias (I)	23.975.003,74	8,17%	22.135.435,24	7,54%	-1.839.568,50	(7,67)
Despesa Total	24.266.255,17	8,26%	18.811.141,36	6,41%	-5.455.113,81	(22,48)
Despesas Primárias (II)	23.975.997,00	8,17%	18.616.230,34	6,34%	-5.359.766,66	(22,35)
Resultado Primário (III) = (I–II)	-993,26	0,00%	**3.519.204,90**	1,20%	3.520.198,16	(354.408,53)

Resultado Nominal	-3.747.297,00	-1,28%	**-3.201.819,31**	-1,09%	545.477,69	(14,56)
Dívida Pública Consolidada	406.974,01	0,14%	1.270.658,15	0,43%	863.684,14	-
Dívida Consolidada Líquida	-8.329.483,54	-2,84%	**-7.198.631,66**	-2,45%	1.130.851,88	(13,58)

FONTE: Relatório Resumido de Execução Orçamentária, exercício anterior

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	27.016.880,33	113,78	23.745.250,04	110,08	21.570.651,55	-
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	27.016.880,33	113,78	23.745.250,04	110,08	21.570.651,55	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2016**	**%**	**2015**	**%**	**2014**	**%**
Patrimônio	1.487.340,90	89,50	1.661.823,91	454,26	365.828,29	-

Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	1.487.340,90	89,50	1.661.823,91	454,26	365.828,29	-

FONTE: Anexo 14 - Balanço Patrimonial da Prefeitura de Mirante da Serra

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	**2017**	**2016**	**2015**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2017**	**2016**	**2015**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			

Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	**2017**	**2016**	**2015**
VALOR (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:
Nota :

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#REF!

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2020

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2016				11.291.447,13
2017	3.752.206,15	1.182.475,95	2.569.730,20	13.861.177,33
2018	4.002.605,46	1.387.788,66	2.614.816,80	16.475.994,13
2019	4.315.527,30	1.448.231,99	2.867.295,31	19.343.289,44
2020	4.628.457,93	1.550.940,38	3.077.517,55	22.420.806,99
2021	4.977.445,05	1.605.483,38	3.371.961,67	25.792.768,66
2022	5.205.819,59	1.811.890,54	3.393.929,05	29.186.697,71
2023	5.326.445,25	2.117.948,69	3.208.496,56	32.395.194,27
2024	5.495.001,47	2.263.064,18	3.231.937,29	35.627.131,56
2025	5.661.544,83	2.409.916,54	3.251.628,29	38.878.759,85
2026	5.785.894,96	2.665.072,09	3.120.822,87	41.999.582,72
2027	5.875.888,05	2.969.458,24	2.906.429,81	44.906.012,53
2028	5.904.042,84	3.391.194,72	2.512.848,12	47.418.860,65
2029	5.945.674,05	3.731.380,60	2.214.293,45	49.633.154,10
2030	6.007.724,12	3.968.068,69	2.039.655,43	51.672.809,53
2031	6.025.234,83	4.281.934,61	1.743.300,22	53.416.109,75
2032	6.041.298,80	4.557.049,32	1.484.249,48	54.900.359,23
2033	6.016.727,52	4.883.858,63	1.132.868,89	56.033.228,12
2034	5.840.494,80	5.522.379,47	318.115,33	56.351.343,45
2035	5.709.821,02	5.932.162,65	(222.341,63)	56.129.001,82
2036	5.559.108,71	6.305.862,92	(746.754,21)	55.382.247,61
2037	5.430.174,21	6.557.999,14	(1.127.824,93)	54.254.422,68
2038	5.296.591,41	6.737.550,10	(1.440.958,69)	52.813.463,99
2039	5.111.633,48	7.012.442,34	(1.900.808,86)	50.912.655,13
2040	4.952.835,01	7.166.033,87	(2.213.198,86)	48.699.456,27
2041	4.743.325,15	7.325.501,84	(2.582.176,69)	46.117.279,58
2042	4.562.780,67	7.372.138,96	(2.809.358,29)	43.307.921,29
2043	4.294.617,15	7.603.630,48	(3.309.013,33)	39.998.907,96
2044	2.523.704,62	7.667.307,04	(5.143.602,42)	34.855.305,54
2045	2.130.167,55	7.783.617,57	(5.653.450,02)	29.201.855,52
2046	1.700.891,26	7.984.602,86	(6.283.711,60)	22.918.143,92
2047	1.269.347,18	7.649.603,32	(6.380.256,14)	16.537.887,78
2048	813.292,59	8.101.283,49	(7.287.990,90)	9.249.896,88
2049	342.015,19	8.026.256,98	(7.684.241,79)	1.565.655,09
2050	219.158,51	7.875.985,48	(7.656.826,97)	(6.091.171,88)
2051	198.209,46	7.733.038,39	(7.534.828,93)	(13.626.000,81)
2052	98.665,08	7.678.680,55	(7.580.015,47)	(21.206.016,28)
2053	73.666,05	7.575.434,06	(7.501.768,01)	(28.707.784,29)
2054	38.322,46	7.305.594,10	(7.267.271,64)	(35.975.055,93)

2055	33.512,92	6.882.686,81	(6.849.173,89)	(42.824.229,82)
2056	28.603,36	6.613.905,54	(6.585.302,18)	(49.409.532,00)
2057	23.592,25	6.048.974,78	(6.025.382,53)	(55.434.914,53)
2058	18.478,07	5.831.301,94	(5.812.823,87)	(61.247.738,40)
2059	12.374,15	5.503.066,40	(5.490.692,25)	(66.738.430,65)
2060	7.040,24	5.189.616,45	(5.182.576,21)	(71.921.006,86)
2061	7.110,64	4.515.496,86	(4.508.386,22)	(76.429.393,08)
2062	7.181,75	4.015.824,03	(4.008.642,28)	(80.438.035,36)
2063	7.253,57	3.619.486,47	(3.612.232,90)	(84.050.268,26)
2064	7.326,10	3.379.371,96	(3.372.045,86)	(87.422.314,12)
2065	-	2.981.450,60	(2.981.450,60)	(90.403.764,72)
2066	-	2.550.656,34	(2.550.656,34)	(92.954.421,06)
2067	-	2.596.971,63	(2.596.971,63)	(95.551.392,69)
2068	-	2.239.871,48	(2.239.871,48)	(97.791.264,17)
2069	-	1.933.783,75	(1.933.783,75)	(99.725.047,92)
2070	-	1.704.200,54	(1.704.200,54)	(101.429.248,46)
2071	-	1.372.647,24	(1.372.647,24)	(102.801.895,70)
2072	-	1.168.595,19	(1.168.595,19)	(103.970.490,89)
2073	-	990.051,55	(990.051,55)	(104.960.542,44)
2074	-	760.528,37	(760.528,37)	(105.721.070,81)
2075	-	607.509,36	(607.509,36)	(106.328.580,17)
2076	-	505.492,75	(505.492,75)	(106.834.072,92)
2077	-	428.978,79	(428.978,79)	(107.263.051,71)
2078	-	352.470,00	(352.470,00)	(107.615.521,71)
2079	-	301.462,44	(301.462,44)	(107.916.984,15)
2080	-	275.954,14	(275.954,14)	(108.192.938,29)
2081	-	224.951,87	(224.951,87)	(108.417.890,16)
2082	-	173.953,86	(173.953,86)	(108.591.844,02)
2083	-	148.455,95	(148.455,95)	(108.740.299,97)
2084	-	148.455,95	(148.455,95)	(108.888.755,92)
2085	-	148.455,95	(148.455,95)	(109.037.211,87)
2086	-	148.455,95	(148.455,95)	(109.185.667,82)
2087	-	148.455,95	(148.455,95)	(109.334.123,77)
2088	-	148.455,95	(148.455,95)	(109.482.579,72)
2089	-	148.455,95	(148.455,95)	(109.631.035,67)
2090	-	148.455,95	(148.455,95)	(109.779.491,62)
2091	-	148.455,95	(148.455,95)	(109.927.947,57)
2092	-	148.455,95	(148.455,95)	(110.076.403,52)

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	Isenção	Isenção de Impostos para Idosos*	6.500,00	6.727,50	6.962,96	Redução Permanente da Despesa
IPTU	Desconto	Desconto para pagamento a vista	12.000,00	12.420,00	12.854,70	Redução Permanente da Despesa
TOTAL			**18.500,00**	**19.147,50**	**19.817,66**	**-**

FONTE: DAT - Departamento de Arrecadação Tributaria

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE:

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	35.000,00	Abertura de Crédito a partir da Reserva de Contingência	35.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	25.000,00		25.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	**60.000,00**	**SUBTOTAL**	**60.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	8.000,00	Abertura de Créditos a Partir da Reserva de Contingência	8.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	5.000,00		5.000,00
SUBTOTAL	**13.000,00**	**SUBTOTAL**	**13.000,00**
TOTAL	**73.000,00**	**TOTAL**	**73.000,00**

FONTE: Secretaria de Planejamento/Contabilidade

Limite dos Riscos a Partir da Reserva de Contingência **511.920,00**

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PIB	http://www.sepog.ro.gov.br/Uploads/Arquivos/PDF/PIBRondonia/PRODUTO%20INTERNO%20BRUTO%202012-.pdf
Manual dos MDF	https://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/422237/CPU_MDF_6aedicao_versao31032015.pdf/f0f1ecfb-0bad-4c85-902e-8d901e2ee539
INDICADORES	http://calculoexato.com.br/parprima.aspx?codMenu=FinanValorNominalInd
livro	